

*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVIII — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.793

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

VICE-GOVERNADOR — Dr. JOAO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

DECRETOS Nos. 7071,  
7072, 7073, 7074, 7075,  
7076, 7077, 7078 e 7079.  
PORTARIAS Nos. 1137,  
1138, 1139, 1140, 1141,  
1142, 1443 e 1144  
Do Governo do Estado.

CONCORRÊNCIA  
Do Departamento do  
Serviço Público — (Di-  
visão do Material).

CONTRATO DE EMPREI-  
TADA GLOBAL  
Da Secretaria de Estado  
da Fazenda.

TERMO DE CONTRATO  
Do M.E.C. — D.E.I.  
— (Escola Técnica Fede-  
ral do Pará).

ATA DA REUNIAO DE  
DIRETORIA  
Da Primar S.A. —  
Produtos Industrializa-  
dos do Mar.

EDITAIS  
Da Justiça Federal de  
1ª Instância.  
Do Tribunal de Contas  
Da Assembléia Legislati-  
va (Secretaria).

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-  
LHERME FERNANDES DA MOTTA

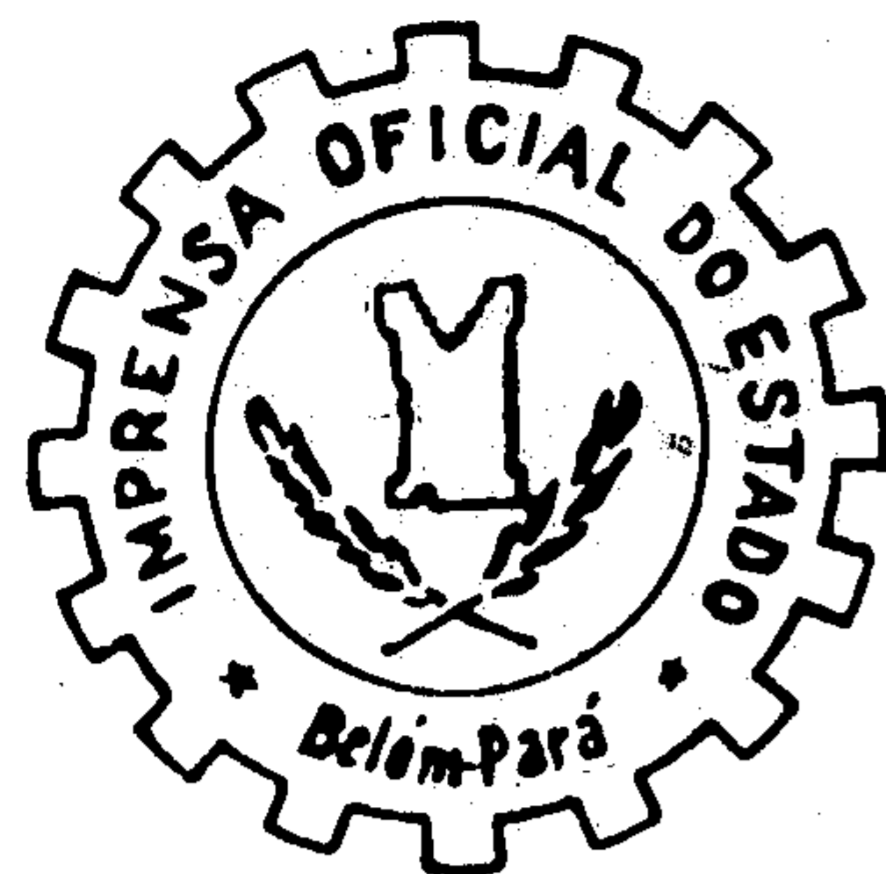
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agrº. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA  
SOBRINHO



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumentado	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anual . . . . .	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo	300,00
<b>OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>			
Anual . . . . .	85,00		
Semestral . . . . .	42,50		

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas, através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e Assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

## DISTRIBUIÇÃO DE DIÁRIOS COM URGÊNCIA.

TELEFONE PARA 9998, DAS 07,30  
AS 12,30 HORAS. MANDAREMOS  
DEIXAR ONDE VOCE DETERMI-  
NAR O SEU "DIÁRIO OFICIAL".  
MAIS UM SERVIÇO DA IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO, AS SUAS  
ORDENS.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO

### RETIFICAÇÃO DO DECRETO N. 7027, DE 7-05-70.

Homologa a Resolução n. 873, de 7 de abril de 1970, do Conselho Rodoviário Estadual, publicada no "D.O." n. 21.779, de 8-5-70.

Na referida Resolução, onde se lê:

Art. 4º — Os estagiários terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o DER-PA., cabendo a este apenas o pagamento da Bólsa, durante o período de estágio.

Leia-se o correto:

Art. 4º — Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com o DER-PA., cabendo a este apenas o pagamento da Bólsa, durante o período de estágio.

### DECRETO N. 7071 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Homologa Resolução n. 028/70 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 028/70, de 30 de abril de 1970, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que designa o professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, para membro do Conselho Técnico em substituição à Professora Eurides Brito da Silva.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 30 de abril de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA  
NUNES — Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado de Governo

(G. Reg. n. ....)

### RESOLUÇÃO N. 028/70 DE 30 DE ABRIL DE 1970.

ASSUNTO: — Designa o Professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, para membro do Conselho Técnico em substituição à Professora Eurides Brito da Silva.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art.

11 da Lei n. 3759 de 03.11.1968 e, Art. 28 do Estatuto e de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data,

**Resolve:**

Art. 1º — Fica designado o Professor Francisco Antonio Bonifácio Guzzo, para membro do Conselho Técnico, em substituição a Conselheira Eurides Brito da Silva.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Dê-se Cência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 30 de abril de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha  
Presidente do Conselho  
Diretor

(G. Reg. n. 9.421)

### DECRETO N. 7072 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Homologa Resolução n. 027/70 da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**Decreta:**

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 027/70, de 23 de abril de 1970, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estabelece o salário-aula dos cursos de nível superior mantidos pela FEP.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco Secretário de Estado do Governo

(G. Dia 28-5-1970)

RESOLUÇÃO N. 027/70 DE 23 DE MAIO DE 1970

ASSUNTO: — Estabelece o salário-aula dos cursos de nível Superior mantidos pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do Art. 19, alínea J do Estatuto e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve:

Art. 1º — Fica estabelecido o salário-aula de NCR\$ 8,00 (oito cruzeiros novos), para as aulas dos cursos de nível Superior mantidos pela Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir de 1º de março de 1970.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 23 de abril de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha Pres. do Conselho Diretor (G. Reg. n. 9.422)

DECRETO N. 7073 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Homologa Resolução n. 030/70, da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 030/70, de 14 de maio de 1970, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que estabelece bolsas de estudo para alunos do curso médio das Unidades de Ensino da FEF.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco Secretário de Estado do Governo

RESOLUÇÃO N. 030/70 DE 14 DE MAIO DE 1970

ASSUNTO: — Estabelece Bolsas de Estudo para alunos do Curso Médio das Unidades de Ensino da FEF.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições, nos termos do art. 19, alínea U, do Estatuto e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

Resolve:

Art. 1º — Fica fixado em 80 (oitenta) o número de Bolsas de Estudo para alunos do Curso Médio das Unidades de Ensino da Fundação Educacional do Estado do Pará.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

Fundação Educacional do Estado do Pará, 14 de maio de 1970.

Luiz Gonzaga Baganha Pres. do Conselho Diretor (G. Reg. n. 9.423)

DECRETO N. 7074 DE 27 DE MAIO DE 1970.

Concede gratificação especial a servidores da SEFA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado.

Decreta:

Art. 1º — A gratificação especial de que trata o Decreto-lei n. 103, de 28 de outubro de 1969, concedida pelo Decreto n. 7.002, de 15 de abril de 1970, ao Diretor da Divisão de Coordenação Fazendária, da Secretaria de Estado da Fazenda, fica elevada de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) para Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros), a contar do dia 13 de maio de 1970.

Art. 2º — Fica atribuída ao Assessor de Assuntos Econômicos da Divisão de Coordenação Fazendária, da Secretaria

ria de Estado da Fazenda, a gratificação especial prevista no Decreto-Lei n. 103, de 28 de outubro de 1969 e regulamentada pelo Decreto n. 6.869, de 9 de dezembro de 1969, no valor mensal de Cr\$ 210,00 (duzentos e dez cruzeiros), a contar do dia 13 de maio do corrente anc.

Art. 3º — O presente Decreto entrará em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 9.424)

DECRETO Nº 7075 — DE 27 DE MAIO DE 1970

Inclui no Regime de Tempo Integral o servidor que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sujeito ao Regime de Tempo Integral, estabelecido pela Lei número 3.642, de 14.01.66, com a vantagem de 75% (Setenta e cinco por cento) sobre seus respectivos vencimentos, o Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, médico, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — A vantagem prevista no artigo anterior, vigorará a partir de 1º de novembro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 9420)

DECRETO Nº 7076 — DE 27 DE MAIO DE 1970

Inclui no Regime de Tempo Integral o servidor que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 6.963, de 13 de março de 1970,

DECRETA:

Art. 1º — Fica sujeito ao Regime de Tempo Integral, com a vantagem de 50% (cinquenta por cento) sobre seus respectivos vencimentos, o Dr. Ernani Guilherme Fernandes da Motta, Secretário de Estado de Saúde Pública.

Art. 2º — A gratificação prevista no artigo anterior tem vigência a partir de 1º de março do ano em curso revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 9421)

DECRETO Nº 7077 — DE 27 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º item VI e parágrafo 2º do Decreto número 6.818, de 9 de outubro de 1969;

CONSIDERANDO a indicação feita pelo Exmo. Sr. Prereito Municipal de Belém, em ofício número 267/70-GP, de 26 do corrente;

RESOLVE:

Art. 1º — NOMEAR o engenheiro José Brito Gomes de Souza, para integrar o Conselho Estadual de Águas e Esgotos — CEAE, como Representante da Prefeitura Municipal de Belém.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES Governador do Estado

(G. — Reg. n. 9423)

**DECRETO Nº 7078 — DE 27 DE MAIO DE 1970**

Concede redução condicional do ICM à Cerâmica Marajó S/A.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição do Estado e de acordo com o disposto no artigo 35 e seus parágrafos, da Lei número 4.074, de 30 de dezembro de 1967 e artigo 55 do Decreto número 6.569 de 10 de março de 1969 e,

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Instituto de Desenvolvimento Econômico-Social do Pará — IDESP,

**DECRETA:**

Art. 1º — Fica concedida à Cerâmica Marajó S/A, empresa industrial estabelecida neste Estado, a redução condicional de 40% (quarenta por cento) do ICM a recolher, nos termos e condições das disposições do artigo 35 e seus parágrafos, da Lei nº 4.074, de 30 de dezembro de 1967 e artigo 59 do Decreto número 6.569, de 10 de março de 1969.

Parágrafo único — O benefício de que trata este artigo, vigorará a partir de 26 de junho de 1969, data de início da tramitação do requerimento correspondente, no IDESP.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio  
Secretário de Estado da  
Fazenda  
(G. — Reg. n. 9429)

**DECRETO Nº 7079 — DE 27 DE MAIO DE 1970**

Estende a vários servidores da SAGRI o pagamento da gratificação especial instituída pelo Decreto-Lei nº 103, de 28 de outubro de 1969.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso IV, da Constituição Política do Estado,

Art. 1º — Nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 103, de 28 de outubro de 1969, fica alterada a Tabela constante do Decreto nº 6.869, de 9 de dezembro de 1969, na parte referente à Secretaria de Estado de Agricultura, com a inclusão de 15 (quinze) engenheiros agrônomos, sujeitos a horários e condições especiais de trabalho fixados pela aludida Secretaria de Estado, com a gratificação mensal de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

Art. 2º — Os efeitos financeiros do presente Decreto retroagirão à data de 1.º de maio do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado  
de Governo  
(G. — Reg. n. 9430)

**PORTARIA N. 1137 DE 27 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**Resolve:**

DESIGNAR o Major R-1 Antonio Calvis Moreira Secretário de Estado de Segurança Pública, para viajar com destino a Brasília, a fim de participar da Reunião de Secretários de Segurança Pública a realizar-se na Capital Federal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

(G. Reg. n. 9.414)

**PORTARIA N. 1138 DE 25 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

**Resolve:**

DESIGNAR o Dr. Haroldo Julião da Gama, Chefe de Gabinete do Secretário de Estado de Segurança Pública, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado durante o impedimento

do respectivo titular. Major R-1 Antonio Calvis Moreira.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 25 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado  
(G. Reg. n. 9.415)

**PORTARIA N. 1139 DE 27 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Resolve:**

Fica a Secretaria de Estado da Fazenda autorizada a entregar a Secretaria de Estado de Segurança Pública, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), para aquisição de combustíveis e lubrificantes que se acha retida na dotação 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 3.1.0.0 — Despesas de Custeio — 3.1.2.0 — Material de Consumo — 04 00 — Combustíveis e lubrificantes, do Orçamento Analítico da SEGUP, de acordo com a Portaria n. 1123, de 30 de abril de 1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado  
(G. Reg. n. 9.416)

**PORTARIA N. 1140 DE 27 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente da Comissão Organizadora do XXII Congresso Brasileiro de Gastroenterologia datado de 19.3.1970, protocolado na SEGOV sob o n. 0024, em 20.5.70,

**Resolve:**

DISPENSAR da assinatura do ponto os médicos servidores do Estado que comparecerem ao XXII Congresso Brasileiro de Gastroenterologia, a realizar-se no período de 31 de agosto a 4 de setembro vindouro, em Araxá, no Estado de Minas Gerais, patrocinado pela Federação

Brasileira de Gastroenterologia e organizado pela Sociedade de Gastroenterológica e de Nutrição de Minas Gerais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado  
(G. Reg. n. 9.417)

**PORTARIA N. 1141 DE 27 DE MAIO DE 1970.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o expediente da Comissão Organizadora do III Congresso da "International Society of University Colon and Rectal Surgeons", datado de 2 de janeiro de 1970, protocolado na SEGOV sob o n. 00437, em 31.3.70,

**Resolve:**

DISPENSAR da assinatura do ponto os médicos servidores estaduais que venham a participar do III Congresso da International Society of University Colon and Rectal Surgeons, a realizar-se em São Paulo, no período de 13 a 16 de setembro vindouro.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado  
(G. Reg. n. 9.418)

**PORTARIA N. 1142 DE 27 DE MAIO DE 1970.**

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente datado de 16.03.70, da Comissão Organizadora do VIII Congresso Brasileiro de Patologia, protocolado na SEGOV sob o n. 00819, em 20.05.70,

**Resolve:**

DISPENSAR da assinatura do "ponto" os médicos servidores do Estado que participarem do VIII Congresso Brasileiro de Patologia, a realizar-se em Fortaleza, no período de 6 a 11 de julho próximo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado  
(G. Reg. n. 9.419)

PORTARIA N. 1143 DE 27 DE MAIO DE 1970.

O Governador do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

Resolve:

DESIGNAR o Engenheiro Agrônomo Sebastião Andrade, Secretário de Estado de Agricultura, para representar o Governo do Estado do Pará perante a Junta Administrativa da ACAR-Pará.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado  
(G. Reg. n. 9.420)

PORTARIA Nº 1144 — DE 27 DE MAIO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei número 198, de 24 de março de 1970, autorizar a cessão pelo Gabinete do Governador à Secretaria de Estado de Segurança Pública, do material a seguir discriminado:

1 (uma) máquina de escrever marca "Olivetti-Lexikon" 80, com 160 espaços, cor azul, chassis n. 54.4332, no valor de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00);

1 (uma) máquina de escrever marca "Underwood", com 120 espaços, cor azul, chassis n. 13-8736812, no valor de trinta cruzeiros (Cr\$ 30,00).

A autorização em apreço justifica-se pelo fato das máquinas acima mencionadas, não mais atenderem à necessidade do Gabinete do Governador, podendo, no entanto, serem utilizadas pelas Delegacias de Polícia dos Municípios de Vigia e de Chaves para onde deverão ser distri-

buidas pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

Em consequência, o Sr. Chefe de Gabinete Militar providencie a entrega das referidas máquinas àquele Secretária de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
(G. — Reg. n. 9425)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharela em direito Carmen Lúcia Faria Muller, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Capitação Poço, Termo da Comarca de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9071)

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 1970.

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharela em direito Elisabete Pereira Bailosa, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação no Termo Único, da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 112, da Lei n. 3.653, de 27.1.1966 (Código Judiciário do Estado) a bacharela em direito Maria Leite Brito, para exercer o cargo de Pretor do Interior, com lotação em Faro, Termo da Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9073)

DECRETO DE 22 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve tornar sem efeito o decreto datado de 3 de abril de 1970, que nomeou, de acordo com o art. 35, parágrafo único, da Lei número 3.346, de 17.9.1965 (Código do Ministério Público) Epaminondas da Costa Mesquita, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Tucuruí, vago com a aposentadoria de Jorge José Filho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, Rubens Monteiro, do cargo de Comissário de Polícia do lugar Santo Amaro no Rio Anápu, no Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9212)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar o senhor Roque Cacemiro da Silva, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Peixe-Boi, por deficiência na manutenção da Ordem Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9211)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, Raimundo Conceição, 1º Ten. da RR, da Polícia Militar do Estado do Cargo de Delegado de Polícia do Município de Santa Cruz do Arari, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9210)

DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970

O Governador do Estado resolve exonerar, Pedro Cavalcante Gomes, do cargo de Comissário de Polícia da sede do Município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antonio Calvis Moreira

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 9203)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, Antonio de Araujo Fialho, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Pracupí, no Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9195)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, o senhor Angelo do Espírito Santo, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Taurizinho, no Município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9194)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, Armando Pinto Gomes, do cargo de Comissário de Polícia do Rio Acuti-Pereira, no Município de Portel.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de  
Borborema

Resp. pelo expediente da  
Secretaria de Estado do  
Interior e Justiça

(G. — Reg. n. 9193)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear Iramar Soares, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do Rio Acuti-Pereira, no Município de Portel, vago com a exoneração de Armando Pinto Gomes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9200)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, Pedro Cavalcante Gomes, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do Município de Anajás, que se encontra vago com a exoneração de Eulálio Modesto de Oliveira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9201)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, José Fialho Machado, para exercer o cargo de Comissário de Polícia no Rio Pracupí, no Município de Portel, vago com a exoneração de Antonio de Araujo Fialho.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9201)

**DECRETO DE 12 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, o Sr. Frutuoso Gonçalves Cardoso, para exercer o cargo de Comissário de Polícia do lugar Santo Amaro no Rio Anapú, no Município de Portel, vago com a exoneração de Rubens Monteiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 12 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9199)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar Antonio Pereira, Cap. Inf. da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do Município de Iritua, a pedido.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9190)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar Luiz Gonzaga de Brito, do cargo de Comissário de Polícia da Vila de Ipixuna no Município de Itupiranga.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9204)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, o 1º Ten. da R/R da Polícia Militar do Estado, Eleutério Ferreira da Paixão Monteiro, para exercer o cargo de Delegado de Polícia no Município de Itaituba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9198)

**DECRETO DE 15 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, Paulo Estumano de Moraes, para exercer o cargo de Sub-Delegado de Polícia Rural da Ilha do Marajó, vago com a exoneração de Marcelino Manoel da Silva, com sede em Genipapo, no Município de Santa Cruz do Arari.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 9209)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

Governo do Estado do Pará

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****CONCURSO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA****Relação dos Candidatos Aprovados**

Ernestina Trindade Ferreira	9,10
Maria Cândida de Vilhena	8,60
Ana Alice Souza Freitas	7,52
Eliana Kzan Smith Moraes	7,22
Edna Muniz Éleres	7,20
Maria Irene de Jesus Lima	7,15
Joseli Maria Brígido de Oliveira	6,95
Natalina Sepeda	6,25

(G. — Reg. n. 9187)

**CONCURSO PARA PROFESSOR ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ARTÍSTICA****Relação dos Candidatos Aprovados**

Heliana Messias dos Santos Barra	9,75
Haydêa Graci de Aragão Mendes	9,50

(G. — Reg. n. 9189)

**CONCURSO PARA PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Relação dos Candidatos Aprovados**

Maria Mirtes Cardoso Albuquerque .....	8,80
Sandra Maria Monteiro de Aragão .....	8,40
Maria Graciete Santos de Souza .....	8,40
Selma Maria Monteiro de Aragão .....	8,10
Rosilda de Oliveira e Silva .....	7,95
Antônio Baltazar Marinho e Silva .....	7,95
Marilene Lopes Fernandes Rodrigues .....	7,70
Rosaly de Fátima Souza Bonfim .....	7,50
Maria da Conceição Lima .....	7,45
Gracinéa Bentes Duarte .....	7,40
Edna Fernandes Assunção .....	7,30
Telma Helena Russo Samario .....	7,30
Giovanni Batista Emmi .....	7,20
Jerzelita Carvalho Reis .....	7,10
Maria Cecília Góes Teles Portal .....	6,95
Maria Thelma Ponte de Souza .....	6,90
Maria da Graça Fernandes Bastos .....	6,85
Terezinha Leitão Mendonça .....	6,85
Léa Fátima Farias Ferreira .....	6,85
Maria Francisca Mendes Pantoja .....	6,45
Vera Maria Negrão Freire .....	6,35

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Conselho Estadual de Trânsito**

**RESOLUÇÃO N. 03/70**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na Sessão do dia 06 de maio passado, etc...

**RESOLVE:**

DEFERIR o solicitado pela Auto Escola Mirim Ltda., no processo n. 11/70, no sentido de que possa atuar na Delegacia Estadual de Trânsito, em Despachos e Legalizações de Veículos. O Relator Conselheiro Cypriano Rodrigues das Chagas, dou-o, favorável no pedido por ter apresentado a necessária documentação. Em discussão, e, posteriormente, em votação, foi o parecer do relator, aprovado, por unanimidade.

Belém, 6 de maio de 1970.

- Antonio Calvis Moreira  
Presidente
- Cypriano R. das Chagas  
Relator
- Augusto Nogueira  
Conselheiro
- Nilson Célio Sampaio  
Conselheiro
- Ramiro Nobre e Silva  
Conselheiro
- Deusimar N. de Macêdo  
Conselheiro
- Flárys Guedes H. Araújo  
Conselheiro

**RESOLUÇÃO N. 04/70**

O Conselho Estadual de Trânsito, de acordo com o Art. 22 do Regimento Interno e o deliberado na Sessão do dia 13 de maio de 1970, etc...

**RESOLVE:**

No Processo n. 12/70, em que Manoel Jorge Rebelo requer o registro de sua firma no Conselho Estadual de Trânsito, para funcionar junto à (D.E.T.), como Agente Adorador de Despachos de Veículos. APROVAR, por maioria, ausente o Conselheiro Cypriano Rodrigues das Chagas, o parecer, do Relator Conselheiro Flárys Guedes Henriques Araújo, dando voto orientador pelo deferimento do pedido, vez que foram preenchidas as exigências do prazo.

Belém, 13 de maio de 1970.

- Antonio Calvis Moreira  
Presidente
- Flárys Guedes H. Araújo  
Relator
- Augusto Nogueira  
Conselheiro
- Nilson Célio Sampaio  
Conselheiro
- Ramiro Nobre e Silva  
Conselheiro
- Deusimar N. de Macêdo  
Conselheiro

(G. Reg. n. 8.957)

**ANÚNCIOS**

**MOSQUEIRO EMPREENDIMENTOS TURISMO S/A (M E T A) Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas desta Sociedade Anônima, para a reunião de Assembléa Geral a ter lugar dia 29 (vinte e nove) do corrente, às 20,00 hs. (vinte horas), na sua sede provisória à Av. Conselheiro Furtado n. 577, nesta capital, para tratar das renúncias e eleição de dois Diretores em termos de permuta, e o que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1970.

a) **Manoel Dias Ferreira**  
Presidente da Assembléa Geral

(Ext. — Reg. n. 1890 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

**CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ**

**Vigésima Primeira Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os Senhores acionistas da CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ, para comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 8 de junho de 1970, às 14,00 horas, na sede da Sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- a) aumento do capital social;
- b) alteração dos Estatutos Sociais e
- c) outros assuntos de interesse da Sociedade.

Barreira do Campo, 8 de maio de 1970.

a) **Nicolau Lunardelli**  
Diretor-Presidente

11.º Cartório de Notas  
Antigo Tabelionato Veiga  
(São Paulo — R. Líbero Badaró, 298 — Loja G)

Reconheço a firma supra de Nicolau Lunardelli.

São Paulo, 6 de maio de 1970

Em testemunho:

A G. S. J da verdade

a) **Antônio G. de Souza Junior**  
Escriv. interino

(Ext. Reg. n. 1894 — Dias 26, 28 e 29.5.70)

**NAHON IRMÃO, COMÉRCIO S. A.**

**1.ª Convocação**

**Assembléa Geral Ordinária**  
Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 29 de abril de 1970, às 18 horas, em sua sede social sito à Rua 13 de Maio, n. 220, nesta capital, para deliberarem o seguinte:

- a) Tomadas de Contas da Diretoria;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;
- c) Fixação dos honorários da Diretoria;
- d) O que ocorrer.

Belém, 25 de abril de 1970.

**A Diretoria**

(Ext. Reg. n. 1938 — Dias 23, 26 e 28—5—970)

**COMPANHIA PARAENSE DE ALIMENTOS E REFRIGERANTES**

**Assembléa Geral Ordinária —Convocação—**

Ficam convidados os senhores acionistas de Companhia Paraense de Alimentos e Refrigerantes, para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de maio de 1970, às 16 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, Ed. Fátima, sala 307, nesta cidade de Belém do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

- a) exame, discussão e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969, da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
- b) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício em curso;
- c) fixação de honorários dos membros do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 7 de maio de 1970.

**Ronald Guimarães Levinsohn**  
Diretor Superintendente

(Ext. Reg. n. 1945 — Dias 23, 26 e 28—5—970)

**PROPIRA S. A. — AGROPECUÁRIA INDUSTRIAL**  
**RELATORIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionista:

É nosso dever, além das exigências estatutárias, prestar-lhes contas das nossas atividades durante o ano que findou.

Pelo Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, podem Vossas Senhorias analisar a situação da nossa firma. Consideramos que o ano findo foi um ano difícil para o negócio da pimenta do reino, devido à contínua oscilação dos preços, quase diária, no mercado internacional, o que exigiu de nós o máximo de atenção. Apesar disso porém estamos certos de ter conseguido apreciáveis resultados para a sociedade.

Continuamos e aumentamos as nossas plantações de pimenta e, assim, fizemos em Irituia, Castanhã e Benevides, um plantio de mais 30.000 pés, além da substituição de pimenteiros velhas por pimenteiros enxertadas, com mais segurança, para preservação contra possíveis doenças.

Conseguimos selecionar o gado de nossa Fazenda, comprando mais 8 reprodutores de alto nível e mais novilhas de puro sangue, estando assim, atualmente, com um plantel de gado especial.

Estamos, portanto, certos de haver dado o melhor dos nossos esforços na direção da nossa empresa.

Benevides, 31 de dezembro de 1969.

Propira S/A. — Agro-Pecuária Industrial

a) Mário Tocantins Lobato a) Erico Parente de Araújo  
Presidente Vice-Presidente

**BALANÇO GERAL EM 31.12.69**

**— A T I V O —**

<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa .....	22.110,97	
Bancos .....	238.054,66	260.165,63
<b>REALIZÁVEL</b>		
<b>A Curto Prazo</b>		
Contas Correntes .....	56.282,47	
Promissórias a Receber .....	7.178,00	
Duplicatas a Receber .....	62.669,31	
Sacaria e Material de Embalagem ....	88.500,00	
Adubo — Estoque .....	206.000,00	
Gado de Criação .....	226.000,00	
Saques a Receber .....	119.912,03	
Pimenta — Estoque .....	2.207.255,00	2.972.796,81
<b>REALIZÁVEL</b>		
<b>A Longo Prazo</b>		
Fornecedores .....	90.255,16	
Investimentos, Outras Aplicações .....	20.468,69	110.723,85
<b>IMOBILIZADO</b>		
Imóveis .....	210.617,17	
Pimentais .....	284.289,33	
Máquinas, Equipamentos, Acessórios ..	156.566,98	
Móveis e Utensílios .....	13.096,66	
Veículos .....	61.287,58	
Ferramentas .....	1.741,37	
Instalações .....	26.194,34	
Marcas e Patentes .....	485,00	
Embarcações .....	2.929,31	
Equipamentos p/Rádio .....	13.829,00	
Bens C/Reavaliação .....	593.726,73	1.364.763,47
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Ações Caucionadas .....	500,00	
Valores Segurados .....	700.000,00	
Banco do Brasil S. A. — C/Câmbio ..	1.228.850,00	1.929.350,00
	<b>NCr\$ 6.637.799,76</b>	

**— P A S S I V O —**

<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....		1.464.000,00
<b>Reservas e Provisões</b>		
Fundo de Reserva Legal .....	8.501,00	
Provisão p/Dev. Duvidosos .....	15.486,20	
Reservas p/Depreciação .....	96.030,11	
Fundo de Cor. Monetária .....	15.631,60	135.648,91
Lucros Suspensos .....	128.103,85	1.727.752,76
<b>EXIGÍVEL</b>		
<b>A Curto Prazo</b>		
Contas Correntes .....	2.404,47	
Fundo de Ass. Social a Empregados ..	37.666,25	
Gratificações a Pagar .....	17.002,00	
Bancos — Conta Empréstimos .....	1.023.765,31	
Promissórias a Pagar .....	522.000,00	
Duplicatas a Pagar .....	62.845,00	
Imposto de Renda R. Fonte .....	13,97	1.665.697,00
<b>EXIGÍVEL</b>		
<b>A Longo Prazo</b>		
Promissórias a Pagar .....	295.000,00	
Bancos Conta Empréstimo .....	1.020.000,00	1.315.000,00
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Caução da Diretoria .....	500,00	
Seguro de Valores .....	700.000,00	
Banco do Brasil S/A. — Garantia Câmbio	1.228.850,00	1.929.350,00
	<b>NCr\$ 6.637.799,76</b>	

Benevides, 31 de dezembro de 1969.

a) Mário Tocantins Lobato a) Ruy Villar de Lima Sampaio  
Presidente Tec. em Cont. CRC-Pa 1383

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS**

Exercício de 1969

**— D E B I T O —**

<b>Produtos Agrícolas</b>		
Saldo devedor desta conta .....	5.303.212,60	
<b>Sacaria e Material de Embalagem</b>		
Idem, idem .....	106.801,20	
<b>Adubo</b>		
Idem, idem .....	250.722,72	
<b>Pimenta</b>		
Idem, idem — Estoque 31.12.68 .....	1.408.000,00	
<b>Gado de Criação</b>		
Saldo devedor desta conta .....	297.525,00	
<b>Previdência Social</b>		
Idem, idem .....	5.345,11	
<b>Juros e Descontos Dispendidos</b>		
Idem, idem .....	312.381,84	
<b>Comissões Dispendidas</b>		
Idem, idem .....	101.810,46	
<b>Despesas Administrativas</b>		
Idem, idem .....	1.273.056,91	
<b>Despesas de Produção</b>		
Idem, idem .....	528.338,06	
<b>Despesas de Fazenda</b>		
Idem, idem .....	21.915,00	9.609.115,90
<b>DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO</b>		
<b>Previsão para Devedores Duvidosos</b>		
3% s/Fornecedores, C/Correntes, Promissórias e Duplicatas a Pagar ..		15.486,20
<b>Reservas para Depreciação</b>		
10% s/Móveis e Utensílios, Máquinas,		



Equipamentos e Ferramentas .....	18.523,40	
20% s/Veículos e Embarcações ....	12.843,40	31.366,80
<b>Fundo de Assistência Social</b>		
<b>a Empregados</b>		
10% s/Lucro .....		17.002,00
<b>Fundo de Reserva Legal</b>		
5% s/o Lucro .....		8.501,00
<b>Gratificação da Diretoria</b>		
10% s/o Lucro .....		17.002,00
<b>Lucros Suspensos</b>		
Lucro líquido do exercício .....		127.516,38
	NCR\$	9.825.990,28

— C R É D I T O —

<b>Previsão p/ Devedores</b>		
<b>Duidosos</b>		
Saldo desta conta em 12.68 .....	7.578,32	
<b>Juros Auferidos</b>		
Saldo credor desta conta .....	6.211,21	
<b>Dividendos Auferidos</b>		
Idem, idem .....	482,16	
<b>Venda de Pimenta</b>		
Idem, idem .....	157.835,00	
<b>Exportação de Pimenta</b>		
Idem, idem .....	6.855.138,78	
<b>Venda de Gado</b>		
Idem, idem .....	71.989,81	
<b>Sacaria e Material de Embalagem</b>		
Estoque em 31.12.69 .....	88.500,00	
<b>Adubo</b>		
Idem, idem .....	205.000,00	
<b>Pimenta</b>		
Idem, idem .....	2.207.256,00	
<b>Gado de Criação</b>		
Idem, idem .....	226.000,00	9.825.990,28
	NCR\$	9.825.990,28

Benevides, 31 de dezembro de 1969.

- |                           |                               |
|---------------------------|-------------------------------|
| a) Mario Tocantins Lobato | a) Ruy Villar de Lima Sampaio |
| Presidente                | Téc. em Cont. CRC-Pa. 1383    |

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal de Propira S/A. — Agro Pecuária Industrial, reunimo-nos em sua sede social, para examinarmos e dar parecer sobre as contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969.

Depois de examinados todos os documentos apresentados, verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1969, com clareza e exatidão a real situação da sociedade em 31 de dezembro de 1969.

Assim sendo, somos de parecer que as contas da Diretoria referente ao exercício ora findo, mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Benevides, 31 de dezembro de 1969.

- |                            |
|----------------------------|
| a) Benjamin Bolonha        |
| a) Secundino Portella      |
| a) Eduardo Paulo de Macedo |

(\*) Reproduzido por ter saído com incorreções no "D. O. n. 21.774, de 30.4.70).

(Ext. Reg. n. 1474 — Dia — 28.5.70)

**AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA)**

Ata da reunião de Assembléa Geral Ordinária, realizada em 23 de abril de 1970.

Aos vinte e três dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e seis horas em sua sede social à rua 28 de Setembro, 258, nesta cidade de Belém do Pará, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária os acionistas de Azulejos do Pará S. A. (AZPA), por cujas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas se verifica a existência de número legal. Assumiu a direção dos trabalhos na forma estatutária, o Presidente da empresa, Sr. Rogélio Fernandez Filho, que convidou a mim, Carlos de Moraes Moreira, para secretariá-lo. Determinou, de início, que procedesse à leitura do edital de convocação a presente Assembléa, o que fiz conforme publicação no DIARIO OFICIAL do Estado do Pará e no jornal "Folha do Norte", nos dias 14, 15 e 16 do mês que finda, nos seguintes termos: "AZULEJOS DO PARÁ S. A. (AZPA). Assembléa Geral Ordinária. Convocação. Ficam convocados os Senhores Acionistas de Azulejos do Pará S. A. (AZPA), para se reunirem em Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 23 de abril de 1970, às dezesseis horas, na sede social à rua 28 de Setembro, 258, nesta cidade de Belém, do Pará, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia: a) exame, discussão e aprovação do balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1969 e da conta de lucros e perdas, inclusive parecer do Conselho Fiscal, b) eleição dos membros da diretoria; c) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente; d) fixação dos honorários da diretoria e dos membros do Conselho Fiscal; e) o que ocorrer. Belém (Pa.), 11 de abril de 1970. Rogélio Fernandez Filho. Presidente". Em continuação aos trabalhos, instruiu que fizesse, como de fato o fiz, a leitura do relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício de 1969, devidamente publicados e postos a disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal, na sede social. Postos em discussão referidos documentos, nenhum

dos presentes se manifestou. Colocada em votação a aprovação dos mesmos, foram aprovados por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Seguindo a ordem do dia, o Sr. Presidente informa aos presentes que a Assembléa Geral de constituição da Sociedade, realizada em 22.6.67, determinou a eleição de nova Diretoria por ocasião da Assembléa que ora se realiza. Esta nova Diretoria terá mandato de três anos, a contar de sua posse, caracterizada pela caução prevista no artigo 24 dos Estatutos vigentes. Feito esse esclarecimento, deu-se tempo a que os presentes compusessem a nova Diretoria. Passou-se a votação apurando-se o seguinte resultado, para Diretor-Presidente Rogélio Fernandez Filho, para Diretores: Mário José de Oliveira Peixoto, Carlos de Moraes Moreira, Manoel Dias Lopes e Newton Corrêa Vieira. Procedeu-se a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o novo exercício, verificando-se a reeleição dos atuais membros efetivos e suplentes, ou seja: MEMBROS EFETIVOS: Antônio Farias Coelho, brasileiro, casado, comerciante, Antônio Maria da Silva Fidalgo, português, casado, comerciante, e Orlando de Almeida Corrêa, brasileiro, casado, comerciante, todos residentes e domiciliados nesta capital. SUPLENTE: José Olavo Lamarão, securitário, Oswaldo Nasser Tuma, industrial, e Geraldo Carvalho Gomes, comerciante, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital. Passando-se a próxima matéria da ordem do dia, discutiram-se os honorários da diretoria e do Conselho Fiscal. O acionista Raimundo Rodrigues da Cunha Filho, em relação aos honorários membros da diretoria, abonando-se aos mesmos, quando devotando ração de NCR\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para cada membro da diretoria, abonando-se aos mesmos, quando devotando tempo integral à Companhia, mais um adicional, também mensal, de NCR\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para cada sendo que ao presidente caberia ainda, a título de representação uma outra parcela mensal de NCR\$ 500,00 (qui-

nhentos cruzeiros novos), honorários êstes que seriam revistos na próxima Assembléa Geral Ordinária. Dita proposta, depois de discutida, foi aprovada por unanimidade, para vigorar a partir de 1o de maio do corrente ano. Fixaram-se os honorários de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) mensais para cada membro efetivo ou suplente em exercício, do Conselho Fiscal, honorários devidos ao fim do exercício. O Senhor Presidente franqueou então a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestasse e nada mais houvesse a tratar, suspendeu a reunião para a lavratura da presente ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e fica assinada por todos os acionistas presentes. Belém (Pa.), 23 de abril de 1970.

a) REGÉLIO FERNANDEZ FILHO — Diretor-Presidente.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço a firma supra de Rogélio Fernandez Filho.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 23 de maio de 1970.

a) CARLOS N. A RIBEIRO — Tab. Substituto.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Belém, de 1970. — a) SAMUEL — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de abril de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 12 de maio de 1970, contendo duas (2) folhas de números 5397,98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1559,70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 12 de maio de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

(Ext. Reg. n. 1901 — Dia — 28.5.70)

**COMPANHIA DE GAS DO PARA  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 28 de maio de 1970 às 8 horas, em nossa sede social, sita à rua de Santo Antônio, 1913, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de capital com recursos da conta "Lucros Suspensos" e outras;

b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1971 — Dias — 26, 28 e 30.5.70)

**EMPRESA BRAGANTINA DE  
PESCA S/A  
— EMBRASA —**

**Assembléa Geral Ordinária  
— Convocação —**

Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Ordinária no dia 30 de maio de 1970, às 10 horas, na sede da empresa, à Avenida Sônia Ferreira s/n, Bragança, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) Relatório da Diretoria; Balanço Geral; Demonstração da Conta Gastos a Amortizar; e Parecer do Conselho Fiscal;

b) Eleição do Conselho Fiscal;

c) O que ocorrer.

Bragança, 20 de maio de 1970.

a) **Constâncio Nery Figueiró**

Diretor-Presidente

(T. n. 16171 — Reg. n. 2101

— Dia 28.5.70)

**EMPRESA BRAGANTINA DE  
PESCA S/A — EMBRASA**

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**Convocação —**

Ficam convidados os senhores acionistas desta empresa, a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no dia 29 de maio de 1970, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) aumento do capital social;

b) o que ocorrer.

Bragança, 20 de maio de 1970.

a) **Constâncio Nery Figueiró**

Diretor-Presidente

(T. n. 16171 — Reg. n. 2102

— Dia 28.5.70)

**TECEFIL S/A. — INDÚSTRIA  
E COMÉRCIO  
1a. Convocação  
Assembléa Geral  
Extraordinária**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 25 do corrente mês, às 18 horas, em sua sede social sito à Rua João Alfredo n. 93 nesta capital, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital e consequente alteração dos seus Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1.940 — Dias — 26 e 28—5—970)

**CAFÉ PURO, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO S/A.**

**Assembléa Geral**

**Ordinária**

**— CONVOCAÇÃO —**

Ficam os senhores acionistas de Café Puro, Indústria e Comércio S/A., convocados para a Assembléa Geral Ordinária a realizar-se na sede da Empresa, à Trav. Caldeira Castelo Branco, número 1417, nesta cidade, no dia 30 de maio de 1970 às 17 horas para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I—Aprovação das contas do exercício de 1969,

II—Eleição da nova Diretoria,

III—O que ocorrer.

Belém, 20 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 2009 — Dias 27, 28 e 30.5.70)

**VIDROS INDUSTRIAIS  
DO PARÁ S. A.**

Assembléa Geral Extraordinária Estão por êste edital convocados os Senhores acionistas a comparecerem à Assembléa Geral Extraordinária, que terá lugar, na sede social, à rua Quinze

de Novembro, n. 226, sala n. 1505, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, às 15 horas do dia 26 (vinte e seis) do corrente mês de maio, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

1 — elevação do capital social.

2 — alteração dos estatutos sociais;

3 — o que ocorrer.

Belém (Pa.), 14 de maio de 1970.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1937 — Dias — 26, 27 e 28.5.70)

**CIA. DE TECIDOS DA  
AMAZÔNIA, S/A.**

**COTASA**

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**—Convocação—**

Por êste meio convido os senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 do corrente às 10 horas, em nossa sede social à rua Gaspar Viana, 354, para tratar dos seguintes assuntos:

a) — Aumento do Capital Social;

b) — Reforma parcial dos Estatutos;

c) — O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1970.

Antonio Elias Assad

Diretor

(Ext. Reg. n. 1915 — Dias 23, 26 e 28—5—970)

**ANAISSE COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA S. A.**

**Assembléa Geral**

**Extraordinária**

**1a. Convocação**

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 26 do corrente mês, às 18 horas, em sua sede social sito à Rua 15 de Novembro, n. 80 nesta Capital para deliberarem sobre o seguinte:

a) Aumento de Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais;

b) O que ocorrer.

Belém, 16 de maio de 1970.

(Ext. Reg. n. 1.941 — Dias 23, 26 e 28—5—970)

**COMPANHIA DE ENGENHARIA JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**  
C. G. C. 05.014.329

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**  
Exercício — 1969

Senhores Acionistas,

Cumprindo com os dispositivos legais e estatutários, submetemos à apreciação de Vv. Ss. Senhores Acionistas o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício financeiro de 1969.

Não medimos esforços um minuto sequer durante o ano que passou, com o intuito de vencermos os obstáculos que se antepunham aos nossos desejos de vitória.

Realizamos uma tarefa das mais completas e em perfeito entrosamento com o alto espírito social que norteia a administração do Banco Nacional de Habitação, especialmente, objetivando uma melhor condição habitacional ao povo do interior, onde as primeiras sementes já estão plantadas.

Assim é que, em Castanhal, Capanema, e Bragança, mais de uma centena de famílias terão suas novas moradias, de acordo com as normas da moderna arquitetura.

Pelos elementos apresentados, os Senhores Acionistas verificarão que não tivemos um resultado positivo nos números de hoje, todavia, sentimo-nos tranquilos no fiel cumprimento do nosso dever, tanto é que, do trabalho profícuo que realizamos durante o ano de 1969 teremos os frutos no próximo exercício financeiro, quando entregaremos de cabeça erguida a todos os compradores, os seus imóveis.

Como podem verificar, os Senhores Acionistas não de corroborar a segura e normal atividade de nossa empresa, e todo e qualquer esclarecimento estamos a disposição dos mesmos a prestá-los.

Com os nossos agradecimentos a Deus pela ajuda recebida e a cooperação dos homens que de qualquer forma contribuíram para essa obra ora realizada.

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1969.

a) Eng. José Rodrigues Pereira  
Diretor-Superintendente

**BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**  
— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Imóveis	54.089,04	
Veículos	113.525,73	
Equipamentos	403.157,18	
Móveis e Utensílios	12.226,73	
Propriedades Flutuantes	7.400,00	
Bens com Reavaliação	181.291,13	771.689,81
DISPONÍVEL		
Banco do Estado do Pará S/A — Depósito sem limites — Rio	9.723,56	
Banco Ultramarino Brasileiro S/A C/Depósito	610,56	
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S/A C/Depósito	1.723,81	
Banco da Amazônia S/A Depósito s/Limite	10.988,44	
First National City Bank	6.832,59	
Caixa	5.325,16	
Banco do Estado do Pará S/A — Depósito s/Limite	5.051,59	
Banco Comércio e Indústria da América do Sul S.A. C/Depósito	192,65	40.454,36

**REALIZÁVEL A CURTO PRAZO**

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	32.276,51	
Obras em Construção	1.166.278,19	1.198.554,70

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional	131.066,62	
Depósitos	16,23	
Empréstimo Compulsório	379,95	
Ações	3.900,00	
Banco Nacional de Habitação	21,00	
Petrobrás	0,80	
Prejuízo a liquidar	36.504,93	171.889,53

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Ações Comissionadas		100,00
	NCr\$	2.182.688,40

— P A S S I V O —

**NAO EXIGÍVEL**

Capital	700.000,00	
Fundo de Reserva Legal	1.142,98	701.142,98

**EXIGÍVEL**

Caução	47.559,17	
First National City Bank	30.000,00	
Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S/A C/Empréstimo	50.000,00	
Banco da Amazônia S/A C/Empréstimo à Produção	86.193,45	213.752,60
Banco da Lavoura de Minas Gerais S.A. C/Empréstimo	25.000,00	
Contribuições a Pagar	76,27	
Contas a Pagar	41.331,04	
Lucros a Distribuir	37.983,43	
Empréstimos a atividades não Especificadas	1.163.302,06	1.481.445,42

**CONTAS DE COMPENSAÇÃO**

Caução da Diretoria		100,00
	NCr\$	2.182.688,40

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1969  
Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira  
a) Moacir Gonçalves Pamplona  
C. R. C. N. 0859

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS",**  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969

— C R É D I T O —

**RESULTADO POSITIVO**

Ponte sobre o Rio Garupí	5.046,15	
BR-29 — Reajustamento Contrato	55.987,69	
Recebimento de Terceiros	38.528,75	
Rodovia PA-28	113.292,35	
Juros e Descontos	40,00	
Prejuízo a Liquidar	36.504,93	249.397,87

— D É B I T O —		
<b>RESULTADO NEGATIVO</b>		
Despesas Administrativas .....	21.690,00	
Despesas Operacionais .....	219.618,96	
Despesas Gerais .....	8.008,91	249.397,87

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1969.

a) Moacir Gonçalves Pamplona  
CRC N. 0859

Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Engenharia José Rodrigues Pereira, após minucioso exame dos documentos e respectivos lançamentos devidamente escriturados, assim como, o Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Relatório da Diretoria, tudo referente ao exercício financeiro de 1969, chegamos à conclusão que tudo está na mais perfeita ordem e exatidão, por isso que, em final conclusão, damos a sugestão à d. Assembléia Geral Ordinária que irá discutir e votar as referidas contas, pela sua integral aprovação, por merecer a mais perfeita correção.

Belém, (Pa), 31 de dezembro de 1969.

a) Ademar Figueiredo Cascaes

a) Osmar da Silva Lopes

a) Zuleide Gonçalves Pamplona

(Ext. — Reg. n. 2045 — Dia 28.5.70)

**COMPANHIA DE LEITE  
PASTEURIZADO —  
COLEIPA**

**Ata de Assembléia Geral Extraordinária.**

Aos cinco (5) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta, às 10,00 horas, reuniram-se na sede social da Cia. de Leite Pasteurizado — COLEIPA, à rua 15 de Novembro, Edif. F. Chamié s/ 1510, os senhores acionistas, em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo à convocação promovida pela Diretoria, cujo edital publicado no Diário Oficial do Estado, nos dias 28, 29 e 30 de abril e na Província do Pará nos dias 30 de abril, 1o. e 3 de maio do corrente ano, tem o seguinte teor: "Cia. de Leite Pasteurizado — COLEIPA" — Assembléia Geral Extraordinária — São convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se, às 10,00 horas do dia 5.5.70, na sede social, à rua 15 de Novembro; Edif. F. Chamié, s/1510, nesta capital, para deliberarem sobre os seguintes: 1o.) Alteração da Diretoria. 2o.) Incorporação de Terreno. 3o.) Aumento de Capital. 4o.) O que ocorrer. Belém, 28 de abril de 1970. a)

José Thomé — Presidente. Assumindo a Presidência, o sr. José Thomé, na forma dos Estatutos, convidou a mim, Darcy Fonseca, para Secretária, e, verificando a presença da totalidade dos acionistas, através das assinaturas no livro de presenças, deu por iniciados os trabalhos. O sr. Presidente esclareceu aos srs. acionistas que em razão de motivos de ordem estritamente particular a Sra. Darcy Fonseca Thomé, solicitou em caráter irrevogável, a demissão do cargo de Diretor de Produção da COLEIPA, solicitando homologação imediata deste pedido. Prosseguindo os trabalhos, o Sr. Presidente submeteu o pedido de demissão aos senhores acionistas que deliberaram e resolveram por unanimidade aceitar o pedido e conceder a demissão solicitada. Em seguida o Sr. Presidente informou aos senhores acionistas que em virtude da ocorrência de vaga na Diretoria e consoante as disposições do Art. 21, dos Estatutos Sociais, competia aos senhores acionistas escolher um elemento para preencher o cargo. Dessa forma, submeteu à apreciação dos senhores acionistas a indicação do nome do

sr. Adolf Rettelbusch, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente à rua Quintino Bocaiuva, 1839, nesta cidade. Realizada a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, sendo eleito o sr. Adolf Rettelbusch, para o cargo de Diretor de Produção da COLEIPA. Estando o mesmo presente ao ato, prestou a caução devida e foi empossado pelo sr. Presidente. Prosseguindo com os trabalhos o sr. Presidente esclareceu que ia submeter naquele momento à apreciação do plenário o aumento do capital social da Empresa de ..... NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 805.000,0 (oitocentos e cinco mil cruzeiros novos) mediante a incorporação de um terreno devidamente discriminado em laudo de avaliação assinado por profissionais para esse fim nomeados, imóvel esse avaliado em NCr\$ ..... 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros novos) de propriedade do sr. José Thomé e sua mulher e mais NCr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros novos) em dinheiro. A seguir o sr. Presidente determinou a leitura da Proposta da Diretoria para o aumento do capital ora indicado, redigida nos seguintes termos: Senhores Acionistas, os membros da diretoria no intuito de dar à Cia. de Leite Pasteurizado — COLEIPA, um melhor aporte de capital para o desenvolvimento dos objetivos sociais, vem propor a Vv. Ss., o aumento do capital social desta empresa, de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil cruzeiros novos), sendo parte com a incorporação de um terreno de propriedade do Sr. José Thomé, localizado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, e o restante por subscrição em dinheiro. Esperando merecer a atenção de Vv. Ss., subcrevemo-nos atenciosamente. Belém, 25 de abril de 1970. a) A DIRETORIA. Continuando com os trabalhos o sr. Presidente determinou a leitura do Parecer Prévio do Conselho Fiscal, assim redigido: Senhores Acionistas, os membros efetivos do Conselho Fiscal

da Cia. de Leite Pasteurizado — COLEIPA, reunidos na sede da sociedade a fim de apreciar a proposta da diretoria para o aumento do capital social de NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos) para NCr\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil cruzeiros novos) sendo parte com a incorporação de um imóvel e o restante em dinheiro, são de parecer que a mesma deva ser aprovada por constituir-se interesses sociais. Belém, 25 de abril de 1970. a) Eudiracy Silva, José Fíok Danin e Moacyr de Castro Moura. O Presidente determinou a seguir a leitura do laudo de avaliação assinado por peritos nomeados. Laudo de Avaliação: Nô. abaixo assinados, peritos avaliadores de um terreno de propriedade de José Thomé e sua mulher Darcy Fonseca Thomé, havendo concluído os seus trabalhos de pesquisas de documentos ao seu alcance, assim como as necessárias verificações "in-loco" vem apresentar seu laudo de avaliação consubstanciado no que a seguir se expõe: Uma área de terras, parte destacada dos fundos de dois terrenos, contíguos, que hoje formam um só todo, situado à margem da antiga Estrada de Ferro de Bragança, no quilômetro 12, também conhecido como quilômetro 3, da Rodovia Belém-Ananindeua, neste Estado, área essa que mede 105,00mts. de largura correspondente à linha de frente, por 150m00 de fundos, até à Travessa Santa Maria, por onde faz frente, confinando à direita com a propriedade de D. Galiano & Cia., à esquerda, com a Travessa Bom Futuro; imóvel esse que é parte da maior porção, adquirido da seguinte maneira: — Uma área, por compra feita a Maria Alexandrina Bernardes Lima e seu marido, consoante escritura de 4 de julho de 1956, lavrada às fls. ... 156, do livro n. 355, das notas do Cartório Chermont, desta cidade, e outra área, por compra feita a Edmundo de Almeida Moraes e sua mulher, consoante escritura de 11 de junho de 1956, lavrada às fls. 162 do livro n. 356, das notas do Cartório Chermont, desta cidade. Referido imóvel ofere-

cido é avaliado, em sua integridade em (duzentos mil cruzeiros novos) NCr\$ 200.000,00. Belém (PA), 15 de abril de 1970. a) Fernando de Souza Flexa Ribeiro, Luiz Antônio de Souza Castro Mafra, Antônio Rhosend Guimarães. Fina a leitura das peças acima mencionadas o sr. Presidente submeteu à discussão a proposta da Diretoria para o aumento do capital social. Colocado o assunto em discussão foi o mesmo aprovado por unanimidade. A presidência determinou a colheita das assinaturas no boletim de subscrição tendo os senhores acionistas renunciado a esse direito em favor do acionista José Thomé que subscreveu os NCr\$ 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros novos) em dinheiro. Com a aprovação do aumento ora proposto fica alterado o Artigo Quinto dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: — Artigo Quinto — O Capital Social, autorizado na forma dos artigos 45 e seguintes da Lei 4728, de 14 de julho de 1965 é de NCr\$ 805.000,00 (oitocentos e cinco mil cruzeiros novos) dividido em 405.000 (quatrocentas e cinco mil) ações ordinárias e 400.000 (quatrocentas mil) ações preferenciais sendo que cada ação terá o valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada. Esclareceu o Sr. Presidente para que seja ratificada em nome da sociedade a posse do terreno ora incorporado na composição do aumento do capital social, torna-se necessário que seja iniciado imediatamente a competente escritura pública, devendo a Assembléia recomendar à Diretoria que tal providência seja tomada. A Assembléia aprovou o assunto por unanimidade. Facultada a palavra e como ninguém dela quisesse fazer uso o Sr. Presidente deu a reunião por encerrada, Lavrando-se a presente ata, em quatro vias de igual teor e para o mesmo fim, a qual, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada em tôdas as suas fôlhas pelos membros da mesa que a presidiu e assinada por todos os acionistas aqui presentes.

Declaro ser esta a cópia fiel da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 5 (cinco) dias do mês de maio de 1970.

Belém, 5 de maio de 1970.

a) Darcy Fonseca Thomé  
Secretária

#### Cartório Kós Miranda

Reconheço a assinatura supra de Darcy Fonseca Thomé. Em sinal C.N.A.R. da verdade. Belém, 12 de maio de 1970.

a) Carlos N. A. Ribeiro  
Tab. Substituto

#### JUNTA COMERCIAL

Emolumentos: NCr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Belém, 1970.  
SAMUEL — O funcionário.

#### Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 13 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 14 do mesmo contendo 3 fôlhas de ns. 5487/89, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1598/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 14 de maio de 1970.

O DIRETOR — Oscar Faciola  
(Ext. — Reg. n. 1891 — Dia 28.5.70)

#### RÉSUMO DOS ESTATUTOS DO: "CELPA ESPORTE CLUBE", APROVADOS EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA NO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 1968

Denominação: — "Celpa Esporte Clube".

Fundo Social: — É constituído de: mensalidades.

Fins: — I —

Praticar, incentivar e desenvolver os esportes em geral, organizando e promovendo torneios e competições esportivas, sempre que julgar oportuno e seus recursos o permitirem, podendo nos mesmos tomar parte ou em outros de iniciativa de entidades congêneres.

II — Proporcionar outras diversões que tenham por objetivo, além das previstas neste Estatuto, o desenvolvimento moral, cívico, social e intelectual de seus associados.

III — Manter intercâmbio com associações do mesmo gênero, apoiando também as aspirações coletivas, relacionadas com o esporte e a recreação.

Parágrafo único: Para cumprimento das finalidades propostas neste Estatuto, e a fim de poderem ser mantidos inalteráveis os interesses comuns é vedado ao Clube tomar parte diretamente em todo e qualquer assunto ou questão de ordem política, religiosa e racial.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 28 de junho de 1957.

Duração: — Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria,

Prazo do mandato da Diretoria — 1 ano.

Responsabilidade: — Sendo o presidente da Diretoria responsável perante este por todo o ativo e passivo que houver, dentro das atribuições que são conferidas pelo presente Estatuto, respondendo, entretanto, os diretores pelas faltas, que porventura, venham a cometer, ficando sujeitos às penalidades previstas na forma estatutária, independente de processo judicial.

Dissolução: — Na reunião extraordinária em que tiver de se tratar da dissolução do Clube, a Assembléia Geral só poderá funcionar com 2/3 (dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos e votando pela extinção do mesmo. — 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo único: Em caso de dissolução do Clube serão entregues seus haveres ou pertences a uma Instituição de caridade.

Art 30. — As votações, nas reuniões de Assembléia Geral, serão nominais, salvo se a mesma resolver fazê-la por outro modo.

Diretoria: — Presidente: Angelo Augusto Roca Martins, brasileiro, casado, chefe de Secção de Material, residente à Vila do IAPI, bloco 12, Casa D.

Secretário: — Reginaldo Otávio Gaspar da Cunha, brasileiro, casado, Chefe de Secção da Mecanizada.

Tesoureiro: — Haroldo Fernando de Souza Blanco, brasileiro, solteiro, Químico Industrial.

Belém, 19 de dezembro de 1968.

a) Angelo Augusto Roca Martins  
Presidente  
(Talão n. 16134 — Reg. n. 1923 — Dia 28.5.70)

#### REFLORESTADORA DA AMAZONIA EM CONDOMINIO S.A.

#### Edital de Convocação ASSEMBLÉIA GERAL

Por este Edital ficam convidados os Senhores subscritores do capital social, a comparecerem no dia 10. de junho de 1970, às 16 horas em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1185, para deliberarem sobre o seguinte:

- I—Constituição da sociedade
- II—Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes
- III—Apreciação do programa elaborado para início das atividades da empresa
- IV—O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1970.

aa) Antônio Carlos Azevedo

Sodré Filho

Gerardus Laurentius Joseph Bartels

João Augusto Marinho

(Ext. Reg. n. 2068 — Dias 27. 28 e 30.5.70)

#### EXTRAVIO DE CARTEIRA

Para os devidos fins e efeitos, declaro que foi extraviada a carteira profissional de Contador, n. 2341, expedida em meu nome pelo Conselho Regional de Contabilidade da Guanabara.

Belém, 20 de maio de 1970.

Ernane Machado das Neves

(T. n. 16139 — Reg. n. 1952  
Dias 23, 26 e 28—5—970)

**ÓLEOS DO PARÁ S. A.****OLPASA****Ata da Assembléa Geral Ordinária de Óleos do Pará S.A. — OLPASA, realizada a 30 de abril de 1970.**

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e setenta, às quinze horas, na sede da Empresa, à rua Senador Manoel Barata n. 133, nesta cidade de Belém, reuniram-se em Assembléa Geral Ordinária, devidamente convocada, os acionistas de Óleos do Pará S. A. — OLPASA, presentes, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas, com as especificações legais, acionistas representativos de mais de dois terços do capital social com direito a voto, tendo assumido a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, Nelson Souza Rosa, que convidou para secretariá-lo o acionista Edvar de Mello Costa, o qual leu o edital de convocação da Assembléa Geral publicado no jornal "A Província do Pará", nos dias 22, 23 e 24 de abril corrente e no Diário Oficial do Estado do Pará, edições de 18, 21 e 23 de abril de mil novecentos e setenta. Em seguimento, o Presidente comunicou que se encontravam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de mil novecentos e sessenta e nove, já devidamente publicados, documentos esses que, após ter sido dispensada a leitura dos mesmos, desde que já conhecidos por todos os acionistas, foram unanimemente aprovados pelos presentes, não votando os legalmente impedidos. Prosseguindo, pediu a palavra a acionista Tereza Barbosa Rosa, que propôs que os lucros colocados à disposição da Assembléa Geral no Balanço do exercício anterior no montante de NCr\$ 42.547,82 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) fossem utilizados, oportunamente, observadas as prescrições legais e estatutárias, em aumento de capital da Empresa, o que foi aprovado por

unanimidade. Prosseguindo o Presidente suspendeu a sessão, para elaboração de chapas do Conselho Fiscal, antes lembrando que apesar de devidamente convocada a reunião, não havia comparecido nenhum acionista preferencial, pelo que sugeria que os acionistas ordinários escolhessem para compor o Conselho, um representante daquela categoria, o que foi aceito. Reabertos os trabalhos, efetivou-se a eleição, que apresentou o seguinte resultado: Membros efetivos: Albery Monteiro da Silva, Contador, Areolino Soares Batista, Contador e Urbino Nunes de Rezende, Comerciante, este sócio gerente de A. Phililândia Ltda., acionista preferencial da OLPASA. Suplentes: Armando Gonçalves, Advogado, brasileiro, solteiro, José Augusto Pontes de Moraes, comerciante, brasileiro, solteiro e Elias George, comerciante, brasileiro, casado, todos residentes e domiciliados nesta capital. Continuando, por proposta do sr. Dr. Alberto Bendahan, representante do acionista Moyses Bendahan, a assembléa fixou unanimemente a remuneração mensal dos membros efetivos do Conselho Fiscal em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) e a remuneração da Diretoria, eleita por três anos, na Assembléa Geral Ordinária de 30 de abril de mil novecentos e sessenta e oito, em NCr\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos cruzeiros novos) o total da remuneração mensal da Diretoria, cabendo à mesma fazer a distribuição desse total entre seus diversos membros. Esgotada a matéria da convocação, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reiniciada a reunião, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, pelo que vai assinada pela mesa dirigente e demais acionistas presentes. aa) Nelson Souza Rosa, Edvar de Mello Costa, Tereza Barbosa Rosa, Moyses Bendahan, representado por seu pai Alberto Bendahan, Euclídia de Souza Rosa, Cecília de Souza Rosa,

Nelson Souza Rosa Junior, representado por seu pai, Nelson Souza Rosa. Confere com o original, lavrado no livro próprio. Belém, 30 de abril de 1970.

a) Edvar de Mello Costa  
Secretário da Assembléa  
Geral

Cartório Ribamar Santos

Reconheço a assinatura supra de Edvar de Mello Costa Em test. M.L.A.S. da verdade Belém do Pará, 20 de maio de 1970.

a) Maria Lúcia Araújo Santos  
Escrivente autorizada

**JUNTA COMERCIAL**

Emolumentos: NCr\$ 10,00  
(dez cruzeiros novos)  
Belém, 1970.  
SAMUEL — O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 20 de maio de 1970 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo 2 folhas das n. 6146/47, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1708/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente ata. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 20 de maio de 1970.

DIRETOR — Oscar Faciola  
(Ext. — Reg. n. 1976 — Dias 28, 5, 70)

**TUBOS PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA TUPLAMA**

Assembléa Geral Ordinária — CONVOCAÇÃO —  
Pelo presente ficam convocados os acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S.A. — TUPLAMA, para a reunião de

Assembléa Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia 3 de junho, às 10 horas da manhã, na sede social da empresa à Rua Santo Antônio n. 95, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1969;  
b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;  
c) Fixação da remuneração de Diretoria e do Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer.  
Belém, 23 de maio de 1970  
a) Oswaldo Nasser Tuma  
Presidente  
(T. n. 16167 — Reg. n. 2083  
Dias 28, 30.5 e 2.6.70)

**PERFUMARIAS PHEBO S. A.**

Convocação de Acionistas  
Convidam-se os srs. acionistas de Perfumarias Phebo S.A. para se reunirem em Assembléa Geral Extraordinária, no próximo dia 25, às 15 horas na sede da Empresa à Trav. Quintino Bocaiuva, 687, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria:

a) Aumento do capital social  
b) O que ocorrer.  
Belém, 15 de maio de 1970.  
a) A Diretoria.  
(Ext. — Reg. n. 1907 — Dias 28, 29 e 30.5.70)

**COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A. (CIFEMA)**

Assembléa Geral Extraordinária

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas para a Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de maio corrente, às oito (8) horas, na sede Social, à Av. Almirante Barroso n. 165, nesta cidade, a fim de deliberar m sobre o seguinte:

a) Aumento do Capital;  
b) Reforma do Estatuto Social; e  
c) O que ocorrer.  
Belém-Pará, 15 de maio de 1970.  
a) Bento José da Costa  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1917 — Dias — 28 e 30.5.70)

**F. AGUIAR S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**

**Assembléa Geral Extraordinária**  
Ficam convocados os acionistas de F. AGUIAR S. A. — Comércio e Representações para uma Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio do corrente ano, às 17 horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 90, para apreciação da seguinte pauta:

- a) Aumento de Capital Social;
- b) Reforma de Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 15 de maio de 1970.

**A DIRETORIA**

(Ext. Reg. n. 1904 — Dias — 26, 28 e 29.5.70)

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito Reinaldo Antônio da Costa, Sergio Alberto Frazão do Couto, Lourival Neves dos Santos, Ivette Nunes Carreira, Reginaldo Pinheiro da Cunha.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de maio de 1970.

a) João Francisco de Lima Filho  
2o. Secretário

(T. n. 16.117. Reg. r. 1862 — Dias — 28, 29, 30.5 e 2.6.70)

**MANUEL PINTO DA SILVA S.A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA**

**Balanço Geral em 31.12.69**  
**Relatório da Diretoria**

Mais uma vez temos a grata satisfação de colocar à vossa disposição a documentação referente a movimentação dos negócios de nossa sociedade; cujo Balanço foi apreciado pela maioria, assim como os documentos que deram motivo a confecção dos mesmos.

Não especificaremos verba por verba, porque o Balanço, seus títulos e sub-títulos por si só se explicam, mostram, entretanto, os esforços que esta Diretoria dispendeu para colocar a sociedade em bases mais eficientes e mais firmes do que apresentou o Balanço em 1968.

Como todos verificam, os negócios comerciais foram realmente inexpressivos, entretanto, os demais negócios

**MADEIRAS BRASIL — HOLANDA S. A.**

**Editál de Convocação ASSEMBLÉIA GERAL**

Por este Editál ficam convidados os Senhores subscritores do capital social, a comparecerem no dia 10. de junho de 1970, às 9 horas, em sua sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1185, para deliberarem sobre o seguinte:

- I—Transformação da empresa Madeiras Brasil — Holanda Ltda., em Sociedade Anônima
- II—Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Fiscal e seus suplentes
- III—O que ocorrer.

Belém, 25 de maio de 1970.

a) Antônio Carlos Azevedo Sodré Filho  
Carlos Alberto Sodré  
Gerardus Laurentius Joseph Bartels

(Ext. Reg. n. 2069 — Dias — 27, 28 e 30.5.70)

**CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM**

**Editál de Convocação**

São os Senhores Acionistas da CAPIM, convocados a se reunirem na sede da empresa, sita à rua Visconde de Inhaúma, 1429, em Belém do Pará, dia 22 às 15,00 horas, para em Assembléa Geral Extraordinária, deliberarem sobre o Aumento de Capital com Recursos Próprios.

Belém, 12 de maio de 1970.

a) Rodolfo Purpur  
D. Administrativo

(T. n. 16163 — Reg. n. 2057 — Dias 26, 28 e 30.5.70)

funcionaram regularmente e nos colocou em posição mais bonançosas, primeiro porque, baixamos os prejuízos a ressarcar que constava do saldo do ano de 1968, que era de NCr\$ 368.085,09, para NCr\$ 83.202,90, demonstrando assim um esforço em relação aos negócios efetuados bastante relevante.

Por outro lado Senhores Acionistas, é motivo de satisfação podermos apresentar um Balanço com os caracteres e o desenvolvimento Nacional, principalmente no ramo agrícola e pecuário, pois, em 1968 fechamos a conta Semoventes com apenas NCr\$ 175.900,00, e em 1969 sobre este título, temos no Ativo NCr\$ 450.000,00, além das negociações de produtos agrícolas e pecuários que alcançaram um montante de NCr\$ 446.310,57, o que comprova o dinamismo desenvolvido neste setor, acompanhando como já dissemos a orientação de produção tão somente indicado pelo governo do país.

Ainda neste setor podemos dizer que dispomos de um plantel do que há de melhor na Amazônia, esperamos por isto aumentar nossa produção neste ramo de negócios.

Mediante o exposto, esperamos encerrar o Balanço do exercício de 1970, em condições excepcionais, reconhecendo que os Senhores Acionistas não tenham sido beneficiados com dividendos, porque todos os recursos foram aplicados para suprir o prejuízo anterior.

Aproveitamos mais esta oportunidade para agradecer a confiança que nos foi depositada e como já dissemos, em 1970 esperamos apresentar uma movimentação capaz de fornecer uma remuneração ao capital aplicado nesta sociedade, o que infelizmente não foi possível fazer.

Informamos também que estamos envidando todos os esforços para que no decorrer do próximo exercício possamos baixar as obrigações a pagar, parte delas garantidas por hipoteca.

O Balanço e a Demonstração da conta "Lucros e Perdas" de 1969, expressam o que foi o nosso trabalho neste exercício, e com muito prazer estaremos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para qualquer esclarecimento que desejarem.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

- a) Manuel Pinto da Silva  
Presidente
- a) Maria Moura da Silva  
Vice-Presidente

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos  
Tabelião Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos).

Belém, 11 de maio de 1970.

a) Samuel  
O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Relatório da Diretoria em 7 vias foi apresentado no dia 12 de maio de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo 1 folha de n. 5461, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1582/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

## MANUEL PINTO DA SILVA S/A. - COMÉRCIO, INDUS-

## TRIA E AGRICULTURA

Balanco Geral de 31.12.69

— ATIVO —		— PASSIVO —	
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>NÃO EXIGÍVEL</b>	
Móveis e Utensílios . . . . .	12.393,15	Capital . . . . .	2.881.000,00
Veículos . . . . .	93.425,00	Fundo de Depreciações . . . . .	57.550,07
Instalações — Loja . . . . .	11.013,79	Provisão para Liquidação de Créditos Duvidosos . . . . .	30.166,17
Instalações — Olaria . . . . .	630,00	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço . . . . .	1.127,23
Instalações — Pósto Simca . . . . .	1.292,99	Fundo de Reserva Legal . . . . .	15.062,25
Instalações — Serraria . . . . .	708,22	Fundo de Indenizações Trabalhistas . . . . .	3.463,85
Instalações — Fazenda Mapinva . . . . .	6.375,56	Fundo para Correções Monetárias . . . . .	58.136,89
Instalações — Filial de Tomé-Açu . . . . .	9.098,60		<u>3.046.506,46</u>
Imóveis para Uso próprio . . . . .	824,69		
Benfeitorias — Hotel Suíço . . . . .	229,69		
Central Telefônica . . . . .	1.151,24		
Maquinismo da Olaria . . . . .	2.164,38		
Maquinismo da Serraria . . . . .	32.422,35		
Embarcações . . . . .	118,00		
Semoventes — Cavalari . . . . .	3.460,00		
Terrenos e Construções — Fazenda Mapinva . . . . .	54.200,00		
Terrenos e Construções — Serraria . . . . .	6.200,00		
Terrenos e Construções — Fazenda Rancho Grande . . . . .	60.000,00		
Terrenos e Construções — Fazenda Santa Maria do Uraim . . . . .	50.000,00		
Terrenos e Construções — Almirante Barroso . . . . .	500.000,00		
Terrenos e Construções — Magno de Araújo . . . . .	100.000,00		
Imóveis — Olaria . . . . .	280,00		
Obras e Melhoramentos — Fazenda Mapinva . . . . .	774,20		
Obras e Melhoramentos — Filial de Tomé-Açu . . . . .	1.504,40		
Correções Monetárias — Central Telefônica . . . . .	10.517,77		
Correções Monetárias — Embarcações . . . . .	238,42		
Correções Monetárias — Veículos . . . . .	16.917,15		
Correções Monetárias — Benfeitorias — Hotel Suíço . . . . .	11.016,92		
Correções Monetárias — Terrenos e Construções — Fazenda Mapinva . . . . .	59.078,00		
Correções Monetárias — Terrenos e Const. — Serraria . . . . .	6.758,00		
Correções Monetárias — Móveis e Utensílios . . . . .	83.788,57		
Correções Monetárias — Imóveis para Uso Próprio . . . . .	56.450,03		
Correções Monetárias — Instalações — Loja . . . . .	4.318,86		
Correções Monetárias — Instalações — Pósto Simca . . . . .	14.733,61		
Correções Monetárias — Instalações — Olaria . . . . .	9.174,69		
Correções Monetárias — Instalações — Serraria . . . . .	703,86		
Correções Monetárias — Instalações — Faz. Mapinva . . . . .	4.964,90		
Correções Monetárias — Insta-			
		<b>EXIGÍVEL</b>	
		<b>A Curto Prazo</b>	
		Contas a Pagar . . . . .	3.086,62
		Duplicatas a Pagar . . . . .	37.483,56
		Obrigações a Pagar . . . . .	9.000,00
		Promissórias a Pagar . . . . .	1.350.400,00
		Previdência Social a Recolher . . . . .	39.088,15
		Previdência Social a Recolher — Olaria . . . . .	8.799,42
		Tributos a Recolher . . . . .	78.332,47
		Tributos a Recolher — Olaria . . . . .	113,26
		Contas Correntes . . . . .	222.900,38
		Títulos Descontados . . . . .	39.813,31
		Imposto Retido na Fonte . . . . .	3.865,30
			<u>1.792.882,47</u>
		<b>COMPENSADO</b>	
		Caução da Diretoria . . . . .	70,00
		Valores Segurados . . . . .	3.372.789,00
		Bens Compromissados . . . . .	407.804,52
		Títulos em Cobrança . . . . .	322.589,86
		Construções Contratadas — Olaria . . . . .	10.000,00
			<u>4.113.253,38</u>



lações — Filial de T. Açú . . .	5.683,54	
Correções Monetárias — Obras e Melhoramentos — Faz. Map.	843,87	
Correções Monetárias — Obras e Melhoramentos — Filial de Tomé-Açú . . . . .	1.351,63	
Correções Monetárias — Maquinismo da Olaria . . . . .	23.859,27	
Correções Monetárias — Maquinismo da Serraria . . . . .	32.384,92	
Correções Monetárias — Semoventes — Cavalari . . . . .	1.942,25	1.291.992,52
<b>REALIZÁVEL</b>		
Ações de Outras Empresas . . .	1.874,10	
Quota Restituível do Imposto de Renda . . . . .	1.151,12	
Empréstimo Público de Emergência . . . . .	82,00	
Empréstimo Compulsório — Eletróbrás — Lei 4156 . . . . .	314,07	
Depósito para Investimentos .	109,57	
Banco Com. e Ind. de Pernambuco S/A. — C F.G.T.S. . . .	1.127,23	4.658,69
<b>A Curto Prazo</b>		
Duplicatas a Receber . . . . .	654.548,33	
Promissórias a Receber . . . . .	138.274,07	
Mercadorias Gerais . . . . .	297.254,78	
Produtos da Serraria . . . . .	25.520,00	
Títulos a Receber . . . . .	205.182,19	
Contas Correntes . . . . .	32.769,12	
Semoventes . . . . .	450.000,00	
Semoventes — Bufalinos . . . . .	1.840,00	
Semoventes — Suínos . . . . .	30.000,00	
Semoventes — Equinos . . . . .	40.000,00	
Semoventes — Caprinos . . . . .	8.000,00	
Imóveis — Valor de Aquisição	842.773,00	
Imóveis — Correções Monetárias . . . . .	414.813,98	
Letras a Receber . . . . .	7.535,00	
Matéria Prima — Serraria . . .	4.713,43	3.153.223,90
<b>DISPONÍVEL</b>		
Caixa e Bancos . . . . .	306.311,52	306.311,52
<b>PENDENTE</b>		
Prejuízo a Ressarcir . . . . .	83.202,90	83.202,90
<b>COMPENSADO</b>		
Ações em Caução . . . . .	70,00	
Seguros . . . . .	3.372.789,00	
Devedores por Bens Compromissados . . . . .	407.804,52	
Banco da Amazônia S/A. — C Cobrança . . . . .	322.589,86	
Contrato de Construção — Olaria . . . . .	10.000,00	4.113.253,38
<b>TOTAL GERAL . . . . .</b>	<b>NCr\$ 8.952.642,31</b>	

**TOTAL GERAL . . . . . NCr\$ 8.952.642,31**

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) **Manuel Pinto da Silva**  
Presidenta

a) **Waldemar Fonseca**  
Tec. Cont. Reg. CRC — Pa. n. 1853

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970.

Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos).  
Belém, 11 de maio de 1970.

a) Samuel

O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Balanço Geral em 5 vias foi apresentado no dia 12 de maio de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 5460/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o

n. 1584/70. E, para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 22 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**

— DÉBITO —		— CRÉDITO —	
Despesas de Anúncios e Propaganda, Honorários da Diretoria, Despesas Bancárias, Despesas Gerais, Despesas Gerais — Olaria, Despesas de Exploração Agro-Pastoril, Gastos de Fabricação, Férias Anuais, Indenizações, Indenizações — Olaria, Impostos Anuais, Impostos Anuais — Olaria, Juros e Descontos, Juros e Descontos — Olaria, Óleos e Combustíveis, Óleos e Combustíveis — Olaria, Salários e Ordenados, Salários e Ordenados — Olaria, Serviços Extras, Serviços Extras — Olaria, Salário Família, Salário Família — Olaria, Seguros Anuais . . . . .	537.800,59	Lucro apurado na conta Aluguéis e Taxas . . . . .	175.480,77
Fundo de Depreciações . . . . .	26.309,98	Lucro apurado na conta Comissões . . . . .	517,36
Provisão para liquidação de Créditos Duvidosos . . . . .	30.166,17	Lucro apurado na conta Produtos da Olaria . . . . .	18.868,28
		Lucro apurado na conta Rendas de Dividendos . . . . .	176,88
		Lucro apurado na conta Ressarcimento de Despesas . . . . .	36.829,12
		Lucro apurado na conta Veículos da Olaria — C/ Exploração . . . . .	2.829,28
		Lucro apurado na conta Produtos Agrícolas — Venda de Pimenta do Reino . . . . .	67.200,00
		Lucro apurado na conta Produtos Pecuários — Venda de Suínos . . . . .	11.600,00
		Venda de Leite . . . . .	3.540,50
		Lucro apurado na conta Semoventes . . . . .	378.170,07
		Lucro apurado na conta Semoventes — Suínos . . . . .	30.000,00
		Lucro apurado na conta Semoventes — Equínos . . . . .	25.000,00
		Lucro apurado na conta Semoventes — Caprinos . . . . .	8.000,00
		Lucro apurado na conta Imobiliária — Venda de apartamentos . . . . .	42.935,66
		Reversão da Provisão para liquidação de Créditos Duvidosos constituída em 31.12.68, não aplicada . . . . .	18.011,01
		Lucro apurado na conta Mercadorias Gerais . . . . .	60.000,00
Lucro verificado no presente exercício e transferido para crédito da conta Prejuízo a Resarcir, relativo ao prejuízo do exercício anterior . . . . .	284.882,19		
<b>TOTAL . . . . . NCr\$</b>	<b>879.158,93</b>	<b>TOTAL . . . . . NCr\$</b>	<b>879.158,93</b>

Belém, 31 de dezembro de 1969.

a) Manuel Pinto da Silva  
Presidente

a) Waldemar Fonseca  
Tec. Cont. Reg. — CRC — Pa. n. 1853

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**Junta Comercial**

Emolumentos NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos).

Belém, 11 de maio de 1970.

a) Samuel

O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Esta Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 4 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1970 e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo 1 folha de n. 5466, que vai por mim rubricada

com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1586/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

**Parecer do Conselho Fiscal**

Senhores acionistas, os infra-assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de MANUEL PINTO DA SILVA S/A. — COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGRICULTURA, havendo examinado toda a documentação da referida sociedade, relativa ao exercício de 1969 e tendo constatado que toda a documentação encontra-se em perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria devem ser aprovadas.

Belém, 31 de dezembro de 1969.

aa) Dr. Artêmis Leite da Silva  
Helcio Matos Guerra  
Dr. José Maria de Melo Negrão

**Cartório Queiroz Santos**

Reconheço, por ter conferida com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A. Q. S. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1970.

a) Adriano de Queiroz Santos

Tabelião Substituto

**Cartório Chermont**

Reconheço, a firma supra de Artemis Leite da Silva.

Belém, 11 de maio de 1970.

Em testemunho J. L. da verdade.

a) Jorge Leite

Tabelião Autorizado

**Junta Comercial**

Emolumentos NCr\$ 10,00 (Dez Cruzeiros Novos).

Belém, 11 de maio de 1970.

a) Samuel

O funcionário

**Junta Comercial do Estado do Pará**

Este Parecer do Conselho Fiscal em 7 vias foi apresentado no dia 12 de maio de 1970 e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 13 do mesmo, contendo 1 fôlha de n. 5462, que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1583/70. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 13 de maio de 1970.

O Diretor: OSCAR FACIOLA

(Ext. Reg. n. 1.892 — Dia: 28.05.70)

**PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR**

C.G.C. — M.F. N. 04.936.217/001

Ata da reunião de Diretoria realizada em 30 de abril de 1970.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1970, às 10:00 horas, na sede social da PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR, sita à rua 15 de Novembro, n. 226, 14o. andar, sala 1407, Edifício F. Chamié, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros de sua Diretoria, Srs. Leslie Arthur Ide, Diretor-Presidente, Hélio Mattos Fragoso, Diretor e Luiz de Souza Leite Netto, Diretor, sob a presidência do Sr. Leslie Arthur Ide, que convidou a mim Luiz de Souza Leite Netto para Secretário. Presentes encontravam-se também os Srs. Dr. Alfredo Parada Franch e Reinaldo Bazito, o primeiro Diretor-Presidente e o segundo procurador da PG — Parada, Galvão & Associados — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários S. A., com sede à rua Barão de Itapetininga, n. 140, 51o. andar, conj. 113/114, em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, procuradora de depositantes de recursos do artigo 81 do Decreto-Lei n. 221/67, conforme os instrumentos particulares de procuração que foram exibidos aos Diretores presentes e que serão arquivados na sede da sociedade. Iniciando, esclareceu o Sr. Presidente que, do capital social autorizado, fixado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 13 de março de 1969, conforme a ata devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o n. 789/69, por despacho de 20 de março de 1969 e publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado em 8 de abril de 1969, em NCr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros novos), dividido em 8.000.000 (oito milhões) de ações nominativas ou nominativas endossáveis do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, sendo 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias, 2.000.000 (dois milhões) de ações preferenciais classe

"A" e 4.000.000 (quatro milhões) de ações preferenciais classe "B", já foram emitidas, subscritas e realizadas até esta data 4.896.981 (quatro milhões, oitocentas e noventa e seis mil e novecentas e oitenta e uma) ações no valor total de NCr\$ 4.896.981,00 (quatro milhões, oitocentas e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e hum cruzeiros novos), sendo 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias; 903.222 (novecentas e três mil, duzentas e vinte e duas) ações preferenciais classe "A" e 3.493.759 (três milhões, quatrocentas e noventa e três mil, setecentas e cinquenta e nove) ações preferenciais classe "B", todas nominativas ou nominativas endossáveis. Em seguida o Sr. Presidente esclareceu aos presentes que através do ofício SUDEPE n. 400/70, expedido em 2 de abril corrente, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca liberou diversos depósitos, autorizando, assim, várias empresas a procederem a subscrição e integralização de ações desta sociedade, motivo pelo qual propunha aos demais diretores a aprovação da emissão de mais 211.222 (duzentas e onze mil, duzentas e vinte e duas) ações preferenciais classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, representando parte do capital social autorizado da empresa, para a colocação mediante a subscrição particular e total de integralização em dinheiro no ato da subscrição, aplicando-se a essas ações preferenciais classe "B" as restrições a que se refere o parágrafo 4o. do artigo 5o. dos Estatutos Sociais, em virtude de serem integralizadas com recursos oriundos da SUDEPE. Colocada essa proposta em discussão todos se manifestaram favoravelmente, e, a seguir colocada em votação, foi aprovada por unanimidade de votos dos diretores. Continuando, disse o Sr. Presidente que, nos termos do artigo 16, "caput", dos Estatutos Sociais e em cumprimento ao parágrafo 4o. do artigo 46, da Lei n. 4.728, de 14 de julho de 1965, a emissão das ações recém aprovadas nesta Reunião de Diretoria dependeria de prévia audiência do Conselho Fiscal, razão pela qual propunha aos demais Diretores a suspensão da reunião até que fosse tomada essa providência, sendo, assim, a reunião suspensa por votação unânime.

As 15:00 horas do mesmo dia 30 de abril de 1970, no mesmo local, com a presença de todos os referidos diretores assim como dos Srs. Dr. Alfredo Parada Franch e Reinaldo Bazito, representantes legais de PG — Parada, Galvão & Associados — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários S. A. e permanecendo a mesma mesa diretora, foram reabertos os trabalhos, declarando o Sr. Presidente que tinha em mãos o Parecer do Conselho Fiscal, favorável à emissão das ações preferenciais classe "B" aprovadas e pediu-me para lê-lo em voz alta e transcrevê-lo por inteiro teor nesta ata, o que fiz como segue: **PARECER DO CONSELHO FISCAL** — Senhores Diretores: Na qualidade de membros efetivos e em exercício no Conselho Fiscal da PRIMAR S. A. Produtos Industrializados do Mar, tomamos conhecimento da deliberação dessa Diretoria que aprovou nesta data, a emissão de mais 211.222 (duzentas e onze mil, duzentas e vinte e duas) ações preferenciais classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis, do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada, representando parte do capital social autorizado da empresa, para a colocação mediante a subscrição particular e total integralização em dinheiro no ato da subscrição, aplicando-se a essas ações preferenciais classe "B" as restrições a que alude o parágrafo 4o. do artigo 5o. dos Estatutos Sociais, em virtude de serem realizadas com recursos liberados pela SUDEPE e, como a medida foi tomada com a guarda das prescrições legais e estatutárias e sendo ainda de interesse social, damos o nosso parecer favorável à sua efetivação. — Belém, 30 de abril de 1970. aa) Duarte Vaz Pacheco do Canto e Castro, Heinz Werner Wienthal, José Mário de Oliveira Ramos. Finda a leitura do Parecer do Conselho Fiscal e formalizada a aprovação da emissão das ações referidas, declarou o Sr. Presidente que os representantes legais da procuradora dos depositantes dos recursos do artigo 81 do Decreto-Lei n. 221/67, liberados pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca através do ofício SUDEPE n. 400/70 datado de 2 de abril de 1970 para aplicação nesta em-

prêsa pretendiam subscrever as ações emitidas para serem integralizadas com os referidos recursos. Tendo em vista não haver direito de preferência a ser observado em virtude de todos os acionistas titulares de ações preferenciais classe "B" terem ingressado na sociedade após a vigência do Decreto-Lei n. 221/67 e realizado suas ações com recursos provenientes da SUDEPE, propôs o Sr. Presidente que fosse preparado o Boletim de Subscrição e submetido à assinatura da mencionada procuradora, através de seus representantes legais, proposta essa aprovada por unanimidade. Pedindo a palavra o Dr. Alfredo Parada Franch, esclareceu, em nome de PG — Parada, Galvão & Associados — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários S. A., que já havia assinado, juntamente com o Sr. Reinaldo Bazito, o Boletim de Subscrição respectivo e que, embora a SUDEPE tenha liberado em nome da União de Produtos Químicos Ltda, a quantia de NCr\$ 4.875,00, subscreveu em nome dessa firma 4.837 ações, no valor de NCr\$ 4.837,00, que é a quantia certa depositada e requerida pela mesma. Esclareceu, ainda, que arredondou para NCr\$ 1,00 as parcelas finais de NCr\$ 0,50 liberadas em nome das firmas Balduino Pandolfo e Munck do Brasil S. A. Equipamentos Industriais, mediante o aproveitamento das parcelas de centavos, em reserva, liberadas em favor dessas empresas pelos ofícios anteriores. De posse do Boletim de Subscrição devidamente preparado e assinado, determinou o Sr. Presidente a sua leitura, o que fez em voz alta, passando o mesmo a fazer parte integrante da presente ata. Prosseguindo informou o Sr. Presidente que acabava de receber o documento pelo qual as subscritoras autorizavam em caráter irrevogável a referida procuradora a promover na forma e prazos previstos em lei, a aplicação da quantia de NCr\$ 211.222,00 (duzentos e onze mil, duzentos e vinte dois cruzeiros novos) em favor desta sociedade, como forma de realização do valor das ações pelas mesmas subscritas, determinando, a seguir, a leitura desse documento para o conhecimento dos presentes, o qual passa a fazer parte integrante desta ata e ficará arquivado na sede da sociedade para os devidos fins. Em seguida, declarou o Sr. Presidente que, estando subscritas e integralizadas todas as ações preferenciais classe "B", emitidas por força da decisão da presente Reunião de Diretoria e em cumprimento ao que determina o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 4.728/65, a composição da parcela do capital autorizado da sociedade, subscrito e realizado

até a presente data, passava a ser de NCr\$ 5.108.203,00 (cinco milhões, cento e oito mil, duzentos e três cruzeiros novos), representado por 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas ou nominativas endossáveis; 903.222 (novecentas e três mil, duzentas e vinte duas) ações preferenciais classe "A", nominativas ou nominativas endossáveis e 3.704.981 (três milhões setecentas e quatro mil, novecentas e oitenta e uma) ações preferenciais classe "B", nominativas ou nominativas endossáveis. Em seguida o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos interessados e, como ninguém se manifestou e nada mais havendo a tratar, determinou a suspensão da Reunião por tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida em voz alta, aprovada por todos e devidamente assinada por mim, secretário, pelos demais diretores e pelos representantes legais da procuradora dos subscritores. Belém, 30 de abril de 1970. aa) Luiz de Souza Leite Netto, Secretário da reunião e Diretor; Leslie Arthur Ide, Presidente da mesa e Diretor-Presidente; Hélio Mattos Fragoso, Diretor. PG — Parada, Galvão & Associados — Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários S. A., representada pelos Srs. Dr. Alfredo Parada Franch, Diretor Presidente e Reinaldo Bazito, Procurador.

A presente confere com o original lavrado no livro próprio.  
Belém, 30 de abril de 1970.

a) LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO  
Diretor e Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Belém, .... de ..... de 1970. — a) Samuel — O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 14 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 5562/64, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1613/70. E para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de maio de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor

PRIMAR S. A. PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
C.G.C. — M.F. N. 04.936.217/001

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição das 221.222 ações preferenciais classe "B" nominativas ou nominativas endossáveis, emitidas por deliberação da Diretoria em reunião de 30 de abril de 1970, com parecer favorável do Conselho Fiscal na mesma data, para integralização com recursos oriundos da SUDEPE

N.	SUBSCRITORES Nome ou razão social e endereço	EX.	AÇÕES SUBSCRITAS		INTEGRALIZAÇÃO
			Quantidade	Valor NCr\$	NCr\$
01	A. V. M. Auto Equipamentos S. A. — Rua Tupi, n. 185 — São Paulo—SP.	69	3.926	3.926,00	3.926,00
02	A. Alugasolda Serviços de Solda Ltda — Rua Salvador Simões n. 1318 — São Paulo—SP.	69	1.896	1.896,00	1.896,00
03	A. Comercial de Bebidas Ltda. — Rua Ramiro Barcelos n. 238 — Porto Alegre—RS.	69	1.659	1.659,00	1.659,00
04	A. Comercial de Bebidas Tristezenze Ltda. — Rua Dr. Barcelos n. 55 (Tristeza) — Porto Alegre—RS.	69	567	567,00	567,00
05	Alberto Sequerra & Cia. Ltda. — Av. Rio Branco n. 18 — 19º andar — Rio de Janeiro—RJ.	69	5.008	5.008,00	5.008,00
06	Aloysio Albanô Zart — Rua General Neto s/n. — Cruzeiro do Sul—RS.	69	200	200,00	200,00
07	Balduino Pandolfo — Rua Benjamim Constant n. 379 — Porto Alegre—RS.	69	1.693	1.693,00	1.693,00
08	Bestoldi, Becker S. A. Ind. e Com. — Rua Dr. Victor Rusomaro, n. 885 — Pelotas—RS.	69	1.160	1.160,00	1.160,00
09	Buck, Spiero Com. Ind. e Imp. S. A. — Av. Santa Marina n. 2.148 — São Paulo—SP.	69	16.208	16.208,00	16.208,00

10	Casa Goudar Importadora e Exp. Ltda. — Av. Rio Branco n. 18, sala 1.901 — Rio de Janeiro—GB.	69	3.563	3.563,00	3.563,00
11	Comercial de Tecidos Ferlin Ltda. — Rua Irineu Ferlin, s/n. — Maranhão—RS.	68	195	195,00	195,00
12	Companhia Metalúrgica Prada — Rua Campos Salles n. 1367 — São Paulo (Santo Amaro)—SP.	69	8.750	8.750,00	8.750,00
13	Construtora Tedesco S. A. Engenharia e Arquitetura — Av. dos Farrapos, n. 146 — 8o. andar — Porto Alegre—RS.	69	643	643,00	643,00
14	Curtume Koefender S. A. — Bairro Conservas — Lajeado—RS.	69	4.740	4.740,00	4.740,00
15	Daniel Abraham & Filho Ltda. — Rua Prof. Antônio Prudente n. 194 — São Paulo—SP	69	2.600	2.600,00	2.600,00
16	Dental Filings do Brasil S. A. — Rua Bela n. 959, fundos, 1o. andar — Rio de Janeiro—GB.	69	2.369	2.369,00	2.369,00
17	Engenheiros Consultores Morganti e Scharndorf Ltda. — Rua Miguel Tostes n. 290 — Porto Alegre—RS.	69	407	407,00	407,00
18	Ervateira Boa Esperança Ltda. — Bairro Boa Esperança Cruzeiro do Sul—RS.	69	231	231,00	231,00
19	Fábrica de Etiquetas Helvetia S. A. — Rua Victor Hugo n. 365/371 (Pary) — São Paulo—SP.	69	485	485,00	485,00
20	Fligor S. A. — Ind. de Válvulas e Componentes para Refrigeração — Rua Anchieta, n. 516, Sto. Amaro — São Paulo—SP.	69	3.060	3.060,00	3.060,00
21	Huber — Warco do Brasil S. A. Ind. e Comércio — Estação Eng. Cesar de Souza, s/n. — Mogi das Cruzes—SP.	69	8.251	8.251,00	8.251,00
22	Indústria Brasileira de Pigmentos S. A. — Rua Rio Branco, n. 985 — Mauá—SP.	69	13.980	13.980,00	13.980,00
23	Indústria Panam S. A. de Material Elétrico — Av. Santa Marina, n. 2.194 — São Paulo—SP.	69	12.932	12.932,00	12.932,00
24	Indústrias Gerais de Parafusos Ingepel Ltda. — Rua do Sacramento n. 522 — São Bernardo do Campo—SP.	69	5.400	5.400,00	5.400,00
25	Isla S. A. — Importadora de Sementes p/Lavoura — Rua Conde de Porto Alegre, n. 377 — Porto Alegre—RS.	69	1.696	1.696,00	1.696,00
26	Mac Laren Estaleiros e Serviços Marítimos Ltda. — Av. Rio Branco, n. 26, 1o. andar — Rio de Janeiro—GB.	69	36.591	36.591,00	36.591,00
27	Marinângelo & Cia. Ltda. — Rua Galiléia n. 17 — São Paulo—SP.	69	2.641	2.641,00	2.641,00
28	Metais Perfurados Mérito Ltda. — Av. Pátria n. 221 — Porto Alegre—RS.	69	1.739	1.739,00	1.739,00
29	Munck do Brasil S. A. Equipamentos Industriais — Via Raposo Tavares, Km. 30,5 — Cotia—SP.	69	9.252	9.252,00	9.252,00
30	Ondalit S. A. Materiais de Construção — Av. Pres. Altino n. 2375 — São Paulo—SP.	70	13.460	13.460,00	13.460,00
31	Parsch do Brasil Indústria e Comércio de Mangueiras Ltda. — Av. Santa Marina n. 2164 — São Paulo—SP.	69	10.920	10.920,00	10.920,00
32	Pring & Cia. Ltda. — Av. Oswaldo Aranha, 525 — Lajeado—RS.	69	1.570	1.570,00	1.570,00
33	Relevo Gráfica Art. Ltda. — Rua Francisco Borges, n. 123 — São Paulo—SP.	69	2.414	2.414,00	2.414,00
34	S. A. — P. A. Nascimento Acar Propaganda — Av. Dr. Vieira de Carvalho, 172, 9o. andar — São Paulo—SP.	69	8.828	8.828,00	8.828,00
35	The London Assurance — Rua Conselheiro Saraiva, 28, 6o. andar — Rio de Janeiro—GB.	69	9.765	9.765,00	9.765,00
36	Transportadora Acobela Ltda. — Rua Voluntários da Pátria n. 1166 — Porto Alegre—RS.	69	2.265	2.265,00	2.265,00
37	União de Produtos Químicos Ltda. — Rua Dona Margarida, n. 585, (Navegantes) — Porto Alegre—RS.	69	4.837	4.837,00	4.837,00
38	União Técnica e Mercantil Ltda. — Rua Dona Margarida, 585 (Navegantes) — Porto Alegre—RS.	69	1.737	1.737,00	1.737,00
39	Vicari S. A. Indústria e Comércio de Madeiras — Rua Dr. Carvalho de Mendonça n. 40 — São Paulo—SP.	69	3.264	3.264,00	3.264,00
40	Waldomiro A. Mallmann — Praça Dona Laura, s/n. — Cruzeiro do Sul—RS.	69	320	320,00	320,00
			211.222	211.222,00	211.222,00

Belém, 30 de abril de 1970  
a) LUIZ DE SOUZA LEITE NETTO  
Diretor e Secretário da Mesa

Tôdas as 40 (quarenta) pessoas jurídicas subscritoras dêste boletim, datilografadas em 4 (quatro) fôlhas de Ofício, foram devidamente autorizadas pela Superintendência do Desenvolvimento da Pesca a efetuar esta subscrição e integralização de ações com os recursos liberados pelo Ofício SUDEPE n. 400/70, exp'dido em 2 de abril de 1970 e são devidamente representadas por sua procuradora que abaixo assina por seus representantes legais, sendo, respectivas procurações, depois de exibidas aos acionistas e diretores presentes, foram arquivadas na sede da sociedade.

Belém, 30 de abril de 1970.

PG — PARADA, GALVÃO & ASSOCIADOS

Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários S. A.

(aa) Dr. ALFREDO PARADA FRANCH — Diretor-Presidente

REINALDO BAZITO — Procurador

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).  
Belém,..... de 1970. — a) Samuel — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Este Boletim de 1970, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mês de maio de 1970, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mês de maio de 1970, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mês de maio de 1970, e mandado arquivar por Despacho do Diretor de 15 do mês de maio de 1970. — a) OSCAR FACIOLA — Diretor.

1.º item de Subscrição em 6 vias foi apresentado no dia 14 de maio de 1970, contendo 4 fôlhas de ns. 5585/68, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1614/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de maio de 1970.

(T. n. 16.153. Reg. n. 1995 — Dia — 28.5.70)

### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ — COHAB-PARÁ

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária, da Companhia de Habitação do Estado do Pará — Cohab-Pará, realizada em 16 de abril de 1970.

Aos dezesseis (16) dias do mês de abril de hum mil, novecentos e setenta (1970), na sede social da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, sita à Rua Governador Magalhães Barata, número cento e quinze (115), nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os Acionistas da dita sociedade, em atendimento ao edital de convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e nos jornais "Folha do Norte", "A Província do-Pará" e "O Liberal", emitido a 25 de março último. As dez (10) horas da manhã, verificada a presença de acionistas, representativos da maioria do capital subscrito, o Dr. Amiraldo Elleres Nunes, assumiu a presidência dos trabalhos e deu por aberta a sessão, convidando para secretária-la, o Dr. Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, integrante da Assessoria da COHAB-PARÁ. A seguir, determinou fôsse efetuada a leitura do Ofício n. 59-GG, datado de 16 de abril de 1970, que credenciava o Sr. Georgenor de Sousa Franco, Secretário de Estado do Governo, a representar, na Assembléia Geral, o Governo do Estado, maior acionista da Companhia. Foi lido igualmente, o Edital de convocação, nos seguintes termos: "Companhia de Habitação do Estado do Pará — COMAB-PARÁ — Convocação. Ficam convidados pelo presente Edital, os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 16 (dezesseis) de abril, (quinta-feira), às 10 horas, em sua sede à Rua Governador Magalhães Barata, n. 115, nesta capital, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Apreciação das Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969 e Parecer do Conselho Fiscal; b) Eleição da Diretoria e respectivos suplentes para novo período; c) Eleição do Conselho Fiscal para o período 1970/71; d) Autorização para a Diretoria alienar, total ou parcialmente, o terreno de sua propriedade, denominado "INVERNADA", para a execução do Projeto "BATISTA CAMPOS". e) Idem, para a Diretoria alienar viaturas consideradas anti-econômicas para o serviço da empresa; f) O que ocorrer. E para que todos tenham conhecimento desta Convocação, vai este Edital, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais de maior circulação, desta capital: Belém, 25 de março de 1970. a) Amiraldo Elleres Nunes — Diretor-Presidente da COHAB PARÁ. Passando ao primeiro item da convocação, o representante do Governo, propôs a dispensa da leitura do relatório, sugerindo a leitura apenas do Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito. O representante do Governo manifestou-se para aprovação do Relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal. Posto em votação, foi aprovado por unanimidade. Passando ao se-

gundo (2o.) item da convocação: Eleição da Diretoria e respectivos suplentes para novo período, a palavra foi solicitada pelo Sr. Georgenor de Sousa Franco, representante do Governo do Estado, que propôs a recondução dos atuais ocupantes de mandato para o período 1970/1971 e que são, respectivamente, os seguintes: Amiraldo Elleres Nunes; Presidente, Maurício Ubirajara Velasco de Azevedo; Diretor de Construção e Urbanismo, Odemar Novais Coutinho; Diretor Financeiro. Suplentes de Diretoria: Alfredo Limeira Koury (Diretoria de Construção e Urbanismo) e Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque (Diretoria Financeira). Submetida à apreciação do plenário, a Ass. mbliéia aprovou por unanimidade: Em seguida, passou-se ao terceiro item do edital de convocação: Eleição do Conselho Fiscal para o período 1970/1971. Ainda por proposta do maior acionista, foi pedida a recondução dos atuais conselheiros e que são os seguintes: Cláudio de Mendonça Dias, Osvaldo Sabino de Freitas e Aluisio Lins de Vasconcelos Chaves e como suplentes: Elson Gondim Pereira, Ferdinando Ties Sirotheau Corrêa e Lecir Pontes Riudades. A Assembléia votou favoravelmente à continuidade. O Presidente, em seguida, submeteu à apreciação dos acionistas, o quarto item do edital: Autorização para a Diretoria, alienar, total ou parcialmente, o terreno de sua propriedade, denominado "Invernada", para a execução do projeto "Batista Campos". Para explicação sobre o assunto e detalhamento dos acionistas, usou da palavra o Diretor de Construção e Urbanismo, Dr. Maurício Velasco, que sintetizou a justificativa e os objetivos da Companhia em solicitar tal autorização, mostrando a preocupação, que teve a Diretoria, em utilizar racional e economicamente bem, tal área de terra. Evidenciou que a implantação de um conjunto habitacional nos moldes de COHAB seria inexequível devida a elevada taxa de valorização do terreno e o alto custo da infra-estrutura e que a alternativa mais aconselhável, dentre as várias opções estudadas pela Diretoria, seria a implantação de um projeto já nas cogitações da Diretoria e que, em linha gerais, prevê a construção de 29 (vinte e nove) blocos de apartamentos com 32 (trinta e dois) apartamentos por bloco, num total de 928 (novecentos e vinte e oito) unidades. Face às explicações dadas a Assembléia Geral manifestou-se pela autorização pleiteada. Após, foi submetida aos presentes o item quinto da reunião: Autorização para a diretoria alienar viaturas consideradas anti-econômicas para o serviço da empresa. O Presidente fez rápido relato sobre o problema e, posta em votação, a Assembléia Geral concedeu, por unanimidade, a autorização solicitada. Finalmente, em exame, o último item da sessão, o que ocorrer. O Representante do Governo do Estado propôs fôsse concedido um reajustamento na representação mensal pagã à Presidência aos Diretores da Companhia. Assim, passaria o Presidente a receber NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos) (ao invés de NCr\$ 300,00) e cada Diretor NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos) (ao invés de NCr\$ 200,00), e ao

Conselho Fiscal atribuiu um aumento do jeton por sessão de NCr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros novos) (ao invés de NCr\$ 20,00). Submetida à votação, foram as medidas aprovadas, com vigência a partir de 10. de abril corrente. Ao final, o Presidente agradeceu o apoio e estímulo permanente que o Governo do Estado enquanto o Representante do maior acionista acentuou a confiança que o Executivo dispensa aos Diretores da Companhia e que a maior prova dessa certeza estampava-se no fato de haver proposto a reeleição dos atuais ocupantes do mandato diretivo na COHAB-PARA. E como nada mais houvesse a tratar, a reunião foi encerrada às 11,30 horas, tendo eu Raymundo Nonnato Moraes de Albuquerque, lavrado a presente ata.

Belém, 16 de abril de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Representante do Governo do Estado  
**AMIRALDO ELLERES NUNES**  
Diretor-Presidente da COHAB-PARA  
**ODEMAR NOVAES COUTINHO**  
Diretor Financeiro  
**MAURÍCIO VELASCO DE AZEVEDO**  
Diretor de Const. e Urbanismo  
**RAYMUNDO NONATO M. DE ALBUQUERQUE**  
Chefe de Administração.

CARTÓRIO CONDURU — Reconheço as firmas supra assinadas.

Belém, 8 de maio de 1970. — Em test. H. P. da verdade. —

a) **HERMANO PINHEIRO** — Tabelião Vitalício.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos).

Belém, ..... de 1970. — a) **SAMUEL O** Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 6 vias foi apresentada no dia 11 de maio de 1970, e mandada arquivar por Despacho do Diretor de mesma data contendo 2 folhas de ns. 5361/62, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1540/70. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 11 de maio de 1970. —

a) **OSCAR FACIOLA** — Diretor.

(Ext. Reg. n. 1930 — Dja — 28.5.70)

**INDUSTRIAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A.**

**I P A S A**

**Relatório da Diretoria**

Ao encerrar-se o exercício financeiro de 1969, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos ao seu exame e julgamento o Balanço Geral e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, juntamente com o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao citado exercício findo.

Não obstante a clareza e a exatidão dos dados apresentados, sobre o movimento da empresa naquele exercício, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer outras informações, que julgarem necessárias.

Castanhal, .... de ..... de 1969.

aa) **ODILARDO RAMOS DE ARAUJO**

Diretor Tesoureiro  
**INACIO GABRIEL FILHO**  
Diretor Administrativo  
**HELIO DE MOURA MELO**  
Diretor Comercial

**BALANÇO GERAL**

**— A T I V O —**

<b>IMOBILIZADO</b>	
Imóveis .....	202.003,27
Móveis e Utensílios .....	18.762,95

Maquinismos e Acessórios .....	280.943,68	
Instalações .....	5.379,18	
Veículos .....	217.360,43	
Benfeitorias .....	113,38	
Bens C  Reavaliação .....	424.424,52	1.148.987,41

**REALIZÁVEL — A CURTO PRAZO**

Produtos — Estoque .....	21.104,36	
Produtos — Estoque .....	85.790,26	
Material de Embalagem — Estoque .....	77.880,54	
Material de Escritório — Estoque .....	5.571,44	
Duplicatas a Receber .....	49.995,51	
Contas a Receber .....	22.578,39	262.820,50

**REALIZÁVEL — A LONGO PRAZO**

Depósito p  Garantia de Consumo .....	28,00	
Investimentos, Outras Aplicações .....	8.484,24	8.512,24

**DISPONÍVEL**

Caixa .....	12.074,77	
Bancos C  Movimento .....	118.062,27	130.137,04

**COMPENSAÇÃO**

Ações Caucionadas .....	4.000,00	
Valores Segurados .....	470.000,00	474.000,00

NCr\$ 2.024.557,19

**— P A S S I V O —**

**NÃO EXIGÍVEL**

Capital .....	400.000,00	
Fundo de Reserva Legal .....	9.775,47	
Fundo de Depreciação .....	143.201,27	
Fundo de Reserva Especial .....	9.741,48	
Fundo p  Aumento do Capital .....	2.307,00	
Fundo de Correção Monetária .....	241.486,71	
Lucro a disposição da Ass. Geral .....	15.168,42	820.680,35

**EXIGÍVEL — A CURTO PRAZO**

Duplicatas a Pagar .....	235.883,64	
Promissórias a Pagar .....	310.000,00	
Dividendos a Distribuir .....	86.224,41	
Gratificações Estatutárias .....	17.332,19	
Contas a Pagar .....	14.436,60	663.876,84

**EXIGÍVEL — A LONGO PRAZO**

Promissórias a Pagar .....	41.000,00	
Financiamento — Veículos .....	25.000,00	66.000,00

**COMPENSAÇÃO**

Caução da Diretoria .....	4.000,00	
Seguro de Valores .....	470.000,00	474.000,00

NCr\$ 2.024.557,19

Castanhal, 31 de dezembro de 1969

aa) **ODILARDO RAMOS DE ARAUJO**

Diretor Tesoureiro  
**INACIO GABRIEL FILHO**  
Diretor Administrativo  
**HELIO DE MOURA MELO**  
Diretor Comercial

Ruy Villar Sampaio — Tec. Cont. CRC Pa. — Reg. 1383

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**  
**— DÉBITO —**

Despesas de distribuição .....	41.714,46	
Imposto de Renda .....	16.936,22	
Juros e Comissões Bancárias .....	54.332,29	
Despesas Gerais .....	82.649,80	
Previdência Social .....	16.856,71	
Café em Grão — adquirido .....	12.100,00	224.589,48

**DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO**

Dividendos a Distribuir		24.000,00
12% conforme Estatuto .....		
Reservas e Provisões		29.021,00
Fundo de Depreciação .....		2.307,00
Fundo de Reserva Legal .....		2.307,00
Fundo p/Aumento do Capital ..		
Gratificações Estatutárias		1.384,00
3% para a Diretoria .....		
10%—Fundo de Ass. a Emprega-		4.614,00
dos .....		
Lucros a Disposição da Ass. Geral		11.533,37
Lucro líquido d/exercício .....		

NCr\$ 299.755,85

**— CRÉDITO —**

Material de Escritório		5.571,44
Estoque em 31.12.69 .....		
Café Moído		29.952,40
Venda n/ exercício .....		
Outras Rendas		4.018,50
Saldo desta conta .....		
Produtos		239.109,15
Lucro desta conta .....		21.104,36
Inventário em 31.12.69 .....		260.213,51

NCr\$ 299.755,85

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

**Senhores Acionistas:**

Obedecendo às disposições legais e estatutárias, nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Indústria de Produtos Alimentícios S/A — IPASA, reunimo-nos, em sua sede social, para examinar e dar parecer sobre as Contas da Diretoria, relativas ao exercício de 1969.

Depois de examinados todos os documentos apresentados, verificamos achar-se tudo em completa ordem, mostrando o Balanço de 1969, com clareza e exatidão a real situação da sociedade em 31 de dezembro de 1969.

Assim sendo, somos de parecer que as contas da Diretoria, referentes ao exercício ora findo mereçam a aprovação dos senhores acionistas.

Castanhal, 31 de dezembro de 1969

aa) Almir Tavares Lima

Toshle Katoaka

Leocadio Alves do Prado

(Ext. — Reg. n. 2056 — Dia: 28/5/70).

**BRAGANÇA TELEFONICA S/A. "BRATESA"**

Bragança — Pará

Relatório da Diretoria — Exercício de/1969

**Prezados Acionistas:**

Em cumprimento às disposições legais e na forma dos Estatutos Sociais, vimos apresentar-lhes o Relatório de nossas atividades durante o ano de 1969, com base no resultado apresentado no Balanço Geral levantado em 31 de dezembro daquele exercício, e a demonstração da conta "Lucros & Perdas", e ainda o Parecer do Conselho Fiscal.

Embora o resultado apurado, seja negativo, o patrimônio da Companhia está intacto, o que bem demonstra o zelo com o qual foi o mesmo administrado por esta Diretoria, que, diga-se de passagem encontrou enormes dificuldades para o desempenho de sua gestão.

Como fim de mandato, nos apressamos para dizer que as gestões de entrega do acervo da Companhia à Cotelpa, foram iniciadas, somente faltando agora a conclusão dos documentos indispensáveis, para serem apresentadas e ultimadas as negociações.

Para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessárias, nos colocamos ao seu inteiro dispôr, e nos servimos do ensejo para fazer um agradecimento a todos os que colaboraram direta ou indiretamente com esta Diretoria, entendendo-se os nossos agradecimentos aos funcionários que sempre dedicados ao trabalho, nos facilitaram chegar ao final de nossa gestão. Aos membros do Conselho Fiscal, os sinceros agradecimentos pela maneira sempre solícita, quando consultados sobre assuntos de sua missão.

aa) José de Medeiros Vieira — diretor-presidente  
Hélio Fernandes de Oliveira — diretor  
Bulangier Ubiracy Nunes — diretor

**BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**  
**CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES N. 05.316.534**  
**— A T I V O —**

**IMOBILIZADO**

Equip. de Uso de Assinantes .....	4.656,91	
Equip. de Uso Próprio .....	13.076,30	
Móveis e Utensílios .....	1.532,25	
Bens c/ Reavaliação .....	14.960,68	
Instalações .....	363,73	
Máquinas de Escritório .....	350,00	34.939,87

**DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos c/ Depósito .....		3.848,39
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		
Efeitos a Receber .....	1.184,83	
Almoxarifado .....	758,64	1.943,47

**REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

Banco do Brasil S/A. c/ FAD .....	14,91	
B.N.D.E. — Dec. Lei n. 62/66 .....	202,61	
Depósitos p/ Investimentos .....	1.084,05	
Depósitos p/ Invest. Lei n. 157 .....	4,00	1.305,57

**RESULTADO PENDENTE**

Prejuízos a Compensar .....		6.459,73
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Contas Compensadas .....		44.709,69
		NCr\$ 93.206,72

**— P A S S I V O —**

**NÃO EXIGÍVEL**

Capital .....	32.000,00	
Fundo de Depreciações .....	8.591,90	
Fundo de Ass. ao Desempregado ..	14,91	
Fundo de Ind. Trabalhistas .....	21,92	
Fundo de Reserva Legal .....	386,23	
Fundo de Correção Monetária .....	5.515,03	46.529,99

**EXIGÍVEL**

Cótas de Prev. a Recolher .....	378,91	
Fundo Nac. de Telecomunicações ..	809,22	
Obrigações Sociais .....	703,75	
Contas Correntes .....	3,16	
Contas a Pagar .....	72,00	1.967,04



**COMPENSAÇÃO**

Contas Compensadas .....	44.709,69
	NCR\$ 93.206,72

Bragança-Pará, 31 de Dezembro de 1969.  
**BRAGANÇA TELEFÔNICA S/A "BRATESA"**  
**REYNALDO DE SOUZA MELLO**  
 Contador-Bacharel-Reg. CRC (Pa) 0,201 I.P.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"**  
 EM 31.12.69

<b>— DÉBITO —</b>	
Despesas Administrativas .....	23.203,98
Despesas Financeiras .....	16,72
Despesas de Encargos Sociais .....	702,68
Despesas Tributárias .....	109,00
Amortizações e Depreciações .....	3.318,81
	NCR\$ 27.351,19

**— CRÉDITO —**

Rendas de Assinaturas .....	19.210,26
Rendas de Instalações Telefônicas .....	1.631,20
Rendas Diversas .....	50,00
Prejuízos à Ressarcir .....	6.459,73
	NCR\$ 27.351,19

Bragança-Pará, 31 de Dezembro de 1969.  
**REYNALDO DE SOUZA MELLO**  
 Contador-Bacharel-Reg. CRC (Pa) 0,251 I.P.

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Os abaixo assinados membros efetivos do CONSELHO FISCAL DA BRAGANÇA TELEFÔNICA S.A. "BRATESA", no cumprimento de sua missão, verificaram os livros e documentos da referida Companhia, encontrando tudo na perfeita ordem, e recomendam a aprovação das contas pela Assembléa Geral de Acionistas.

Bragança, (Pa), 30 de março de 1970.

aa) **Alcides da Silveira Santos Castanho**  
**Manoel Julião Garcia Castanho**  
**Afonso Garrido Blanco**

(Ext. Reg. n. 1.935 — Dia: 28.05.70)

**AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A.**

C.G.C. Nº 0542627 — Marabá — Pa.  
 Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, temos o prazer de submeter à vossa apreciação o BALANÇO GERAL e demonstração da conta de "LUCROS E PERDAS", referentes ao exercício de 1969, já com o parecer

favorável do CONSELHO FISCAL para quaisquer informações ou melhores esclarecimentos das contas apresentadas, permanecemos ao inteiro dispor de V. Sas., na Sede Social.

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1970.  
**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1969**

**— ATIVO —**

<b>IMOBILIZADO</b>	
Terras e Glebas .....	1.302.540,00
Veículos e S/ Equip. ....	33.167,62
Máqs. e Equipamentos .....	33.622,94
Semoventes, Arreios e Equip. ....	568,00
Ferramentas .....	520,80
Formação de Pastagens .....	289.360,66
Construções .....	18.542,52
Móveis e Utensílios .....	22.126,24
Cercas e Porteiras .....	6.002,00
Benfeitorias Diversas .....	5.541,98
Estradas e Pontes .....	46.063,00
Marca e Nome Comercial .....	6,00
Projeto Agro-Pecuário .....	25.000,00
Claria .....	980,00
Gado de Cria .....	69.000,00
Gastos de Implantação .....	480.161,08
	2.333.202,84
<b>DISPONÍVEL</b>	
Caixa Geral .....	28.465,35
Bancos — C/ Movimento .....	3.473,56
Caixa Fazenda .....	5.889,60
	37.828,51

**— PASSIVO —**

<b>NAO EXIGÍVEL</b>		
Capital Autorizado .....	5.000.000,00	
Fundo de Depreciação .....	2.439,39	5.002.439,39
<b>EXIGÍVEL</b>		
Credores Diversos .....	246.799,55	
Fornecedores .....	1.835,00	
Títulos a Pagar .....	229.000,00	477.634,55
		5.480.073,94

REALIZAVEL			COMPENSAÇÃO		
Devedores Diversos . . . . .	90.952,19				
Acionistas C/ Cap. a Realizar . . . . .	290.819,00				
Almoxarifado . . . . .	8.568,40				
Aumento de Capital . . . . .	2.698.703,00				
Gado de Corte . . . . .	20.000,00	3.109.042,59			
		<hr/>			
		5.480.073,94			
<hr/>					
CONTAS DE COMPENSAÇÃO					
Ações Caucionadas . . . . .	300,00		Caução da Diretoria . . . . .	300,00	
Incent. Fiscais Captados . . . . .	2.533.900,00	2.534.200,00	Incentivos Fiscais . . . . .	2.533.900,00	2.534.200,00
		<hr/>			<hr/>
	NCr\$	8.014.273,94		NCr\$	8.014.273,94
		<hr/>			<hr/>
<hr/>			<hr/>		
a) Dr. Gabriel Hermes Filho Diretor-Presidente			a) Abraão Sabbá Diretor Executivo		
a) Dalvo Rodrigues da Cunha Diretor Superintendente			a) Eli Bevilaqua C.R.C. — SP. 54945		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"  
DO EXERCÍCIO

— D E B I T O —			— C R E D I T O —		
LUCROS E PERDAS DO EXERCÍCIO			Saldo do exercício anterior . . . . . 41.449,28:		
Despesas de Administr. Geral — Salários, ordenados, contribuições, honorários da Diretoria, honorários Profissionais, impostos e taxas, despesas de viagem, despesas bancárias, comissões s/ incentivos, publicidade, materiais diversos, etc. . . . .	454.418,33		Despesas recuperadas . . . . .	7.803,01	
Despesas de Transporte e Máquinas	17.993,80		Descontos obtidos . . . . .	220,00	
Assistência ao pessoal . . . . .	1.877,77				
Culturas diversas . . . . .	658,00		<hr/>		
Conservação de Benfeitorias . . . . .	2.220,00	477.167,90	ARMAZENS DE CONSUMO		
		<hr/>	Reembolso das operações de compra e fornecimentos de mercadorias . . . . .	30.433,09	38.456,10:
Saldo do exercício anterior . . . . .		41.449,28			<hr/>
	NCr\$	518.617,18	Resultado deste exercício — que transferimos para gastos de implantação . . . . .		438.711,80
		<hr/>		NCr\$	518.617,18:
		<hr/>			<hr/>
a) Dr. Gabriel Hermes Filho Diretor-Presidente			a) Abraão Sabbá Diretor Executivo		
a) Dalvo Rodrigues da Cunha Diretor Superintendente			a) Eli Beviláqua C.R.C. — SP. 54945		

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da AGROPECUS — COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUARIA S/A., tendo examinado as contas, livros de contabilidade, balanço, e a demonstração da conta de lucros e

perdas, referentes ao exercício de 1969, e tendo-lhes sido fornecidas todas as informações e esclarecimentos solicitados, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem, recomendando-os à aprovação da Assembléia Geral.

Santana do Araguaia, 20 de janeiro de 1970.

aa) Joaquim Celidônio dos Reis Filho  
Paulo Emilio Gomes dos Reis  
Virgílio Lemos da Silva

**SECRETARIA DE ESTADO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS**

Ata da Sessão de Julgamento das propostas para fornecimento e instalação de 1 (Hum) elevador para a Santa Casa de Misericórdia do Pará. Aos vinte e quatro dias do mes de abril de mil novecentos e setenta, às nove e trinta horas (9.30), na sala da Divisão de Construção e Conservação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, reuniram-se os Srs. engenheiros: Jonas Cardoso Brito, Carlos Filomeno Soares Rufino e Tenente Hubert de Souza Figueiredo, membros da Comissão designada pelo Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, para julgamento das propostas apresentadas pelas firmas; Elevadores Otis S/A, Elevadores Schindler do Brasil S/A, Elevadores Atlas (Ind. Villares S/A). Foram verificados os preços apresentados pelas firmas que foram respectivamente: ..... NCr\$ 39.840,00, NCr\$ 40.670,00 e NCr\$ 53.000,00, preços estes sujeitos ao acréscimo do imposto sobre produtos industrializados (I.P.I.). Tendo em vista o menor preço apresentado e estando de acôrdo com as especificações apresentadas pela Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, julgou a Comissão aprovada a proposta da Firma "Elevadores Otis S. A." o que será levado à consideração do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, para após sua aprovação final ser lavrada o necessário Contrato de Fornecimento. Eu, Irecê Teixeira Firmino, transcrevi a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, bem como pelos presentes.

Belém, 24 de abril de 1970.  
Homologo a decisão de Comissão julgadora. Em, 23.4.1970

Eng. José Maria Barbosa  
Secretário de Estado  
da Viação e Obras Públicas

Irecê Teixeira Firmino

Jonas Cardoso Brito

Carlos Filomeno

Soares Rufino e Tenente Hubert de Souza Figueiredo

G. Reg. n 9129)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO**

**DIVISÃO DE MATERIAL  
—CONCORRÊNCIA—**

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste, Concorrência Pública para venda dos seguintes veículos, inservíveis para o serviço público.

Huma (1) Sucata, Internacional — Motor n. 218707 — B1 — Ano 1962.

Huma (1) Sucata, Ford F 600 — Motor n. Ilegível — Ano 1959.

Huma (1) Sucata, Mercedes Benz — Motor n. .... 3210919A0600861 — Ano ..... 1960.

Ano 1960.

Huma (1) Sucata, Jeep

Willys — Motor n. Ilegível —

Huma (1) Sucata, Jeep

**—CONCORRÊNCIA—**

Cumprindo ordem superior, fica aberta, pelo prazo

Willys — Motor n. ....

3-5-221502 — Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Pick Up

— Motor n. B6-240340 —

Ano 1966.

Huma (1) Sucata, Pick Up

— Motor n. B5-224278 —

Ano 1965.

Huma (1) Sucata, Ford

F 600 — Motor n. Ilegível —

Ano 1957.

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas,

devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público,

no Palácio do Governo até

às doze (12) horas do último

dia útil da publicação deste

Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mes. do

dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos

acima mencionados, no Serviço de Manutenção e reparos de Autos (SEMRA) no

Comando Geral da Polícia Militar do Estado, diariamente

de trinta (30) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Concorrência Pública para

venda dos seguintes veículos

inservíveis para o serviço público.

N. de Ordem	Chapa N.	Motor N.	Ano Fab.	Tipo
01	9—OF	B3—001221	1963	Aero—Willys
02	17434—OF	2A010251	1962	P. Ford.
03	1946—OF	U5SBX—100531	1955	Auto Ford
04	2—G.P.A.	T01059	1951	Impala
05	2023—OF	RP40601	1965	Sinca
06	1804—OF	255446	1963	Sinca
07		S'Motor	1965	Jeep
08	2834—OF	B4—183182	1964	Jeep.
09	Ex—4—OF	B4—027141	1964	A. Willys
10	14—04—OF	B2—114102	1962	A. Willys
11	2115—OF	B3—180679	1963	R. Willys
12	Ex—50—Or	S'Motor	1960	Jeep
13	2803—OF	B4—018048		A. Willys
14	Ex—10—Of.	1—75B8	1960	Mercury
15	2736—OF	S'Motor	1963	P. Willys

a): — As propostas devidamente datadas e assinadas,

devem ser entregues na Divisão de Material do Departamento de Serviço Público,

no Palácio do Governo até às

doze (12) horas do último

dia útil da publicação deste

Edital e será aberta às dezesseis (16) horas desse mes. do

dia.

b): — Os interessados poderão examinar os veículos

acima mencionados, no Serviço de Transporte do Estado,

diariamente das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva

Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.283 — Dias

27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6,

9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19,

20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e

1, 2, 3, 4 e 7—7—970)

das 8 às 12 e das 14 às 18 horas.

c): — A ordem de entrega dos veículos será expedida pela Divisão de Material do Departamento de Serviço Público, satisfeitas as formalidades legais, correndo as despesas de remoção que não deve exceder no prazo de 10 dias, por conta dos compradores.

d): — Será tornada sem efeito a presente Concorrência se as propostas não se

mostrarem condizentes com os interesses do Estado.

Divisão do Material do Departamento do Serviço Público, em 27 de maio de 1970.

Cândido Passos da Silva

Diretor da D.M.

VISTO:

José Nogueira Sobrinho

Diretor Geral

(G. Reg. n. 9.334 — Dias

27, 28, 29 e 30/5 2, 3, 4, 5, 6,

9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19,

20, 23, 24, 25, 26, 27, e 30/6 e

1, 2, 3, 4 e 7—7—970)

**Governo do Estado do Pará  
SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA**

**Contrato de Empreitada Global para a cravação no Matadouro do Maguari, neste Estado, de um poço tubular, que entre si fazem de um lado o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado da Fazenda, na pessoa de seu titular Gal. R-1 Rubens Luzio Vaz, e de outro lado a firma Engenharia Civil e Sanitária, desta praça, na pessoa de seu titular Dario Hernani de Souza Vizeu, domiciliados nesta cidade, e doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, mediante as condições e cláusulas a seguir:**

**PRIMEIRA — Objeto**

O objeto do presente contrato consiste nos serviços de cravação, no Matadouro do Maguari, neste Estado, de um poço tubular, em área a ser determinada, pela contratante, com as seguintes características:

- a) Camisa — Ferro galvanizado de 150mm;
- b) Tela — Plástica de ... 125 mm;
- c) Proteção sanitária: Laje de concreto simples (1:2:3), com 0,15m de espessura, em torno do poço, com 2,00m x 2,00m;
- d) Profundidade — de acordo com os aquíferos;
- e) Vazão — a máxima permitida pelos aquíferos.

**SEGUNDA — Preço**

Para execução dos serviços objetos deste contrato, a contratante pagará à contratada o preço certo ou aproximado de NCr\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos cruzeiros novos), uma vez que não se pode precisar antecipadamente o total da perfuração do poço, apenas estimando-a, por ora, em cinquenta (50 m) metros, que será pago à razão de ..... NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) por metro de perfuração.

No caso de não ser atingida a profundidade de cinquenta (50m) metros a dedução do valor correspondente à metragem não alcançada será feita na última parcela de pagamento. Igualmente se houver acréscimo da metragem pre-

vista, o valor do mesmo será pago conjuntamente com a última parcela prevista neste contrato, na cláusula quarta.

**TERCEIRA — Reajustamento de Preço**

Não haverá reajustamento de preço sob pretexto algum.

**QUARTA — Modalidade de Pagamento**

O preço constante da cláusula segunda (2a.) será pago da seguinte maneira:

a) NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), por ocasião da assinatura do presente contrato;

b) NCr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), setenta e duas (72) horas após o início do serviço, devendo, ainda, estar colocado no canteiro da obra todo o equipamento necessário;

c) NCr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), quando estiverem perfurados trinta (30m) metros de profundidade do poço;

d) NCr\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros novos), referente ao saldo credor, em estimativa, a favor da contratada será pago trinta (30) dias após o poço pronto, testado e funcionando.

**QUINTA — Responsabilidade da Contratada**

A contratada assume exclusivamente a responsabilidade do seguinte:

- a) suprir toda a mão de obra;
- b) supervisionar técnica e administrativamente os materiais, equipamentos e os recursos necessários para execução dos serviços referidos na cláusula primeira (1a.) deste contrato;
- c) empregar o material da melhor qualidade;
- d) fazer o seguro de acidente de seus empregados;
- e) de quaisquer danos pessoais ou materiais, resultantes de atos seus ou de seus prepostos, ou provocados pela maquinaria que, se obriga a pôr em ação para executar os serviços ora contratados;
- f) contratar os seus empregados e pagá-los na forma da lei e indenizá-los de acordo com a lei trabalhista.

**SEXTA — Responsabilidade da Contratante**

Além de outras responsabilidades, a contratante se obriga

a entregar a área escolhida devidamente desimpedida, pronta para receber os serviços inclusive com as vias de acesso.

**SÉTIMA — Prazo**

O prazo para execução dos serviços objeto do presente contrato é de sessenta (60) dias, a contar da 1a. (primeira) ordem de serviço.

**OITAVA — Multa**

Por atraso na observância do prazo contratual de entrega da obra, não determinado por motivo de força maior, casos fortuitos ou motivos justos devidamente comprovados, a CONTRATANTE aplicará a multa de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), por dia à CONTRATADA.

**NONA — Fiscalização**

Fica facultado à contratante o direito de nomear um engenheiro fiscal, o qual em seu nome fiscalizará o material empregado, acompanhando a execução das obras objeto do presente contrato.

**DÉCIMA — Rescisão**

O presente contrato será rescindido, independente da notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, nos casos de:

- a) liquidação judicial ou extrajudicial da mesma;
- b) concordata preventiva ou falência, homologadas ou decretadas;
- c) transferência parcial ou total do contrato a terceiros, desde que não autorizada;
- d) inobservância pela CONTRATADA das melhores normas técnicas na condução dos serviços ou atraso prolongado na entrega, sem justa causa;
- e) inadimplemento de qualquer cláusula ou condição estipulada neste contrato.

**DÉCIMA PRIMEIRA — Verba**

A despesa com a execução do presente contrato correrá à conta do crédito especial aberto pelo Decreto n. 6844, de 3 de novembro de 1969, reaberto para o corrente exercício financeiro, pelo Decreto n. 6990 de 2 de abril de 1970, achando-se a respectiva despesa devidamente empenhada.

**DÉCIMA SEGUNDA — Caução**

Fica dispensada a CONTRATADA de apresentar caução para garantia do presente con-

trato, uma vez que a CONTRATANTE reconhece naquela firma pessoa jurídica de idoneidade moral comprovada de conformidade com o art. 11 do Decreto-Lei n. 7, de ..... 28.04.69, publicado no Diário Oficial n. 21.527, de ..... 30.4.69.

**DÉCIMA TERCEIRA — Dispensa de Tomada de Preço**

Foi dispensada a solicitação (tomada de preço) prevista no item II do art. 30. do Decreto-Lei n. 7 de 28 de abril de 1969, por se tratar de contratação de serviço de notória especialização na cravação de poços tubulares como prevê a parte final da letra "d" do parágrafo segundo do artigo 20. do mencionado Decreto-Lei.

**DÉCIMA QUARTA — Foro**

Os contratantes elegem o foro da cidade de Belém, para dirimir as questões decorrentes do presente contrato.

**DÉCIMA QUINTA — Assinatura**

Por estarem justos e contratados, mandam datilografar o presente instrumento em três (3) vias, que assinam na presença das testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, 7 de maio de 1970.

Gal. R-1 Rubens Luzio Vaz

Dario Hernani de Souza Vizeu  
Testemunhas:

Miguel Archanjo de Almeida  
Campos

Afonso Ferreira Rodrigues  
(G. — Reg. n. 9092)

**M.E.C. — D.E.I. — ESCOLA  
TÉCNICA FEDERAL DO  
PARÁ**

**Térmo de Contrato celebrado entre a Escola Técnica Federal do Pará e a firma ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Ltda. para Construção de um bloco com estrutura de concreto armado que servirá para a localização da Administração e de outras dependências da Escola, com dois pavimentos, constituindo a parte frontal do conjunto da Administração, assim como o apêndice de ligação ao bloco posterior desse conjunto em proveito da referida Escola e de acordo com a Tomada de Preços n. 1/70.**

Aos dezoito (18) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta (1970), na Escola Técnica Federal do Pará, nesta cidade, presentes a Diretora da Escola, Professora Yolanda Ferreira Pinto e o representante legal da firma ESTACON — Estacas Saneamento e Construções Ltda., engenheiro Lutphala de Castro Bitar, portador da carteira profissional de número 464—D e registrado no CREALa. Região, sob o n. 459, e as testemunhas abaixo firmadas, acordam assinar o presente Termo de Contrato para a construção de: um bloco com estrutura de concreto armado que servirá para a localização da administração e de outras dependências da Escola, com dois pavimentos, constituindo a parte frontal do Conjunto da Administração, assim com o apêndice de ligação ao bloco posterior desse conjunto, parte referente a nova sede da Escola Técnica Federal do Pará.

De mútuo acôrdo resolvem as partes contratantes a seguir denominadas simplesmente "Contratante" e "Contratada", aceitar as seguintes condições:

**PRIMEIRA — Do Objeto do Contrato e do Início das Obras**

A Contratada, por força do presente instrumento se obriga a construir: um bloco com estrutura de concreto armado que servirá para a localização da administração e de outras dependências da Escola, com dois pavimentos, constituindo a parte frontal do Conjunto da Administração, assim como o apêndice de ligação ao bloco posterior desse conjunto, compreendendo as diversas etapas, de acôrdo com o projeto arquitetônico, especificações e detalhes conforme a Tomada de Preços n. 1 datada de 23.04.1970, peças essas que ficam fazendo parte integrante do presente Contrato. A Contratada, se obriga a iniciar a construção da obra dentro do prazo de sete (7) dias após a assinatura do presente Contrato.

**SEGUNDA — Do Preço das Obras**

As obras serão executadas em regime de empreitada,

pelo preço total de Cr\$ 498.400,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros) sendo vedado qualquer reajustamento sobre o mesmo.

Tôdas as despesas com a aquisição de material, mão-de-obra, taxas, licenças, recolhimentos ao INPS, seguro de acidentes, impostos Municipais, Estaduais e Federais, correrão por conta da Contratada, que responderá por qualquer transgressão das Leis Trabalhistas e correlatas.

**TERCEIRA — Do Prazo da Entrega**

A Contratada, se obriga a executar as obras dentro do prazo de duzentos e dez dias (210) corridos, contados a partir da assinatura do presente Contrato, sob pena de incorrer nas multas previstas neste Contrato, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aprovado pelo Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Pará.

**QUARTA — Da Caução**

A Contratada, como garantia de seus compromissos apresentará no ato da assinatura do presente Contrato, comprovante de ter reforçado a caução inicial para 3% (três por cento) do valor global de sua proposta, cuja liberação será feita (30) trinta dias após a conclusão da obra e aceita pela Escola Técnica Federal do Pará.

**QUINTA — Das Multas**

A Contratada, incorrerá em multa, ressaltando os casos de força maior:

- a) Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por dia, no caso de exceder o prazo para entrega da obra;
- b) Quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), infração a qualquer cláusula contratual a qual será elevada em dobro no caso de reincidência na mesma cláusula;
- c) Dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) no caso de não fazer todo e qualquer serviço que for feito em discordância às especificações e plantas dentro do prazo que lhe for imposto.

**SEXTA — Do Pagamento das Multas**

A Contratada, uma vez notificada, terá o prazo de

quarenta e oito (48) horas para recolher a importância da multa devida, podendo recorrer ao Conselho de Representantes da Escola no prazo de três (3) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**SETIMA — Do Pagamento do Valor da Obra**

O pagamento relativo ao preço global da obra, será efetuado parceladamente, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização da Contratante, e de acôrdo com as seguintes etapas:

- 1 — quando a obra estiver instalada: 8% (oito por cento) do valor total estabelecido no Contrato;
- 2 — 8% (oito por cento) do valor estabelecido no Contrato quando estiverem concluídas as fundações e as cintas;
- 3 — 10% (dez por cento) quando estiver concretada a 1a. (primeira) laje;
- 4 — 10% (dez por cento) quando a 2a. (segunda) laje estiver concretada;
- 5 — 4% (quatro por cento) quando estiver pronta a cobertura;
- 6 — 4% (quatro por cento) quando estiver pronta a alvenaria;
- 7 — 8% (oito por cento) com as tubulações elétricas e hidráulicas embutidas; com 50% (cinquenta por cento) dos revestimentos de massa e prontificado o acabamento em concreto aparente;
- 8 — 8% (oito por cento) com os 50% (cinquenta por cento) restantes dos revestimentos de massa, 50% (cinquenta por cento) dos revestimentos especiais e 50% (cinquenta por cento) das esquadrias colocadas;
- 9 — 8% (oito por cento) com os restantes dos revestimentos especiais, o resto das esquadrias e 50% (cinquenta por cento) dos pisos;
- 10 — 8% (oito por cento) com 50% (cinquenta por cento) das instalações elétricas e hidráulicas prontificadas e os pisos restantes;
- 11 — 8% (oito por cento) com o término de tôdas as instalações e aparelhos e 50% (cinquenta por cento) da pintura;
- 12 — 8% (oito por cento) com toda a obra prontificada, inclusive divisões de

áreas devidamente instaladas e limpeza geral; 13 — 8% (oito por cento) com 20 (vinte) dias após a entrega da obra.

**OITAVA — Da Dotação Orçamentária**

A despesa com a execução do presente Contrato correrá no corrente exercício por conta dos recursos consignados em Restos a Pagar de Despesa de Capital — Obras, e nos futuros, pela que for consignada no orçamento respectivo. A despesa está empenhada pelo conhecimento n. 852.

**NONA — Da Direção dos Trabalhos e Fiscalização**

As obras serão dirigidas pela Contratada. A fiscalização será executada pela Contratante através do Engenheiro Fiscal designado pela Escola. A Fiscalização transmitirá à Contratada, suas instruções de serviço, mantendo a Contratada no recinto da obra, um livro de ocorrências diárias, onde serão registradas as ordens, instruções e reclamações da fiscalização.

**DÉCIMA — Das Falhas na Execução dos Serviços**

De toda e qualquer má execução ou trabalho defeituoso, será notificada a Contratada, que se obrigará a reparar prontamente o exigido, correndo por conta da Contratada as despesas de tais reparos, sem que daí decorram alterações no prazo fixado neste Contrato.

**DECIMA-PRIMEIRA — Das Responsabilidades**

- a) A Contratada se obriga a manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços executados e sobre os materiais existentes na obra, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer.
- b) Ocorrendo incêndio na obra, que atinja os serviços a cargo da Contratada, as partes atingidas serão reparadas ou refeitas pela Contratada.
- c) A Contratada reconhece ser a única e exclusiva responsável, não só nos casos previstos neste Contrato, como nos seguintes:
  - 1 — Imperfeição, insegurança ou falta de solidez dos trabalhos executados, ainda

que verificada após a sua aceitação, ou mesmo após o término do prazo do presente Contrato, na forma do estatuído no Art. 1.245, do Código Civil Brasileiro;

2 — Dano ou prejuízo causado à Contratante, aos prédios vizinhos, ou pessoa de terceiros em consequência de imprevidência, negligência ou imprudência na execução dos serviços contratados;

3 — Inobservância de leis, regulamentos ou posturas.

#### DECIMA-SEGUNDA — Das Rescisões

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato independente de qualquer procedimento judicial com a consequente perda da caução, se:

a) a Contratada falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) A Contratada transferir, no seu todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência por escrito da Contratante;

c) fôr suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a dez (10) dias consecutivos;

d) sem a devida autorização escrita do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal do Pará, não forem observadas as plantas, especificações, a qualidade de material empregado e de

mais condições contratuais, após advertência por escrito; e) pela incapacidade técnica ou má fé da Contratada; f) as multas descontadas atingirem o total da importância caucionada para garantia do Contrato.

#### DECIMA-TERCEIRA — Domicílio Legal

É eleito como domicílio legal a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, em cujo Fôro serão decididas as questões judiciais decorrentes do presente Contrato.  
Belém, 18 de maio de 1970.

#### CONTRATANTE:

Profa. Yolanda Ferreira Pinto

Diretora da Escola Técnica Federal do Pará

#### CONTRATADA:

Eng. Luthala de Castro Bitah

Representante Legal da ESTACON — Estacas, Saneamento e Construções Ltda

#### TESTEMUNHAS:

Lya Conceição da Costa Marinho

Escriturária, nível 8A, do Quadro Especial do MEC, Assessora Administrativa João Luis da Cruz Dias Aux. de Estatístico, nível 8A, do Quadro Especial do MEC.

(T. n. 16.133 (Reg. n. 1944 — Dia 28-5-1970)

presente contrato de empreitada, refere-se exclusivamente à administração e mão de obra para a decoração de uma loja situada no Terminal Rodoviário de Belém, destinada a utilização pelo Adjudicador (DERPA), os quais deverão ser feitos de conformidade com as plantas e especificações completas dos referidos serviços apresentados pelo Adjudicatário ao DERPA e que fazem parte integrante deste contrato.

5.) Execução dos Serviços: — Os serviços a executar observarão as seguintes especificações:

- 1 Fôrro rebaixado em tábuas de cedro, aparelhadas, com 1/2", para receber enceramento.
  - 2 Painéis para exposição de fotografias em madeira compensada, forrados internamente com feltro. Molduras laterais laminadas com ipê para receber enceramento.
  - 3 Balcão em madeira compensada com três gavetas, que, conjugado com a porta formará a divisão entre o gabinete e a sala de exposição. O balcão será revestido superiormente em fórmica branca e laterais juntamente com a porta em laminado de ipê para receber enceramento.
  - 4 Parte inferior dos painéis de exposição em alvenaria de tijolo com revestimento em peças de cerâmica Litobrit, com acabamento a cal.
  - 5 Restantes das paredes com acabamento em carapinha sobre rebôco sarrafiado com acabamento a cal.
  - 6 Balcão de separação com o público em concreto aparente.
  - 7 Piso de gabinete em régua de maçaranduba e pau amarelo, assentadas ao alto sobre pernas-manca: maçaranduba 2" x 3", na proporção de 1:10, para receber raspagem e enceramento.
  - 8 Piso da sala de exposição em mármore quebrado, rejuntado em marmoreite, para receber grosamento e polimento.
  - 9 Corredor de acesso ao sanitário e depósito c/ lajotas esmaltadas.
  - 10 Revestimento das paredes dos sanitários com azulejos de cor até o teto, com assentamento de bacia, lavatório e espelho.
  - 11 Rebôco desempenado das paredes do depósito com acabamento em pintura a óleo.
  - 12 Lago revestido em mármore quebrado com assentamento de tubo ladrão
  - 13 Assentamento de duas lâminas de vidro de 0,005m sobre o lago com o traço em neon das estradas Belém-Brasília e Pará-Maranhão. Instalação de água que deslizará sobre uma das faces da lâmina de vidro até o lago.
  - 14 Instalação de: um ponto de luz no sanitário, um ponto no depósito, uma tomada no gabinete, duas tomadas no salão de exposição, duas luminárias no teto com 4 lâmpadas de 40W. Instalação de lâmpadas fluorescentes para iluminação uniforme dos painéis de exposição.
  - 15 Instalação de uma placa em acrílico em toda a frente da loja e com aproximadamente 0,40m de largura.
  - 16 Assentamento de portas no sanitário e depósito.
- 6) Materiais: — Todos os materiais serão fornecidos pelo Adjudicador, assim como a mão de obra de certos serviços que serão entregues colocados, como sejam, vidros, placas de acrílico e instalação de neon.
- 7) Relação dos Materiais: — Os materiais a serem fornecidos pelo Adjudicador são os seguintes:
- 12m<sup>2</sup> de azulejo — (azul claro ou cinza)
  - 7 m<sup>2</sup> de lajotas esmaltadas 10 x 20 (gêlo. branco ou cinza claro)
  - 1 assento plástico para sanitário
  - 1 porta-papel de louça
  - 1 lavatório de louça completo (torneira e válvula)

#### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.—PA.

Ato de adjudicação de serviços, sob regime de empreitada, para os serviços de administração e mão de obra de decoração de uma loja situada no terminal rodoviário de Belém, que entre si fazem o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e o Engo. Civil Ruy Meira, como abaixo:

#### I — Preâmbulo

1) Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no Edifício — Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) aos oito (8) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta (1970).

2) Contratantes: — O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA), como Adjudicador, neste ato representado por seu Diretor Geral Eng. Alirio Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua dos Mundurucus n. 1266, e o Eng. Ruy Meira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Benjamim Constant número 1522, nesta cidade.

3) Autorização da Adjudicação: — A presente adjudicação de serviço é feita com dispensa de licitação "ex vi" do item d) do parágrafo 2o., artigo 126, do Decreto-lei n. 200/67.

#### II — Discriminação e Execução dos Serviços

4) Natureza: — Os serviços adjudicados através do

- 1 porta-toalha
- 2 portas
  - 3 pares de dobradiças de 3"
- 2 fechaduras de embutir
- 2 quilos de cimento branco
- 1 espelho
- 15 m2 de mármore quebrado
- 7 duzias de reguas aparelhadas de 20 palmos 3cm x 4cm (maçaranduba)
- 7 duzia, idem, idem em pau amarelo
- 1 duzia de perna-manca de maçaranduba de 20 pls. 3" x 2"
- 2 duzias idem de 25 palmos
- 300 tijolos
  - 2 peças de maranduba de 20 palmos 6" x 3"
  - 3 duzias de réguas aparelhadas de cedro 7/8 x 2"
  - 7 duzias de tábuas de cedro aparelhadas com 20 palmos de 1/2"
- 1.500 Litobrit
- 10 chapas de compensado Brumasa de 4 milímetros
- 2 galões de formicola
- 1 folha de fórmica branca
- 10 m2 de laminado de ipê
- 3 duzias de lixa n. 150
- 2 duzias de madeira branca
- 1/2 duzia de tábuas de cupiuba em bruto
- 1/2 duzia de réguas de madeira branca
- 15 sacos de cimento branco

**III — Preço e Pagamento**

8) Preço: — O Adjudicador pagará o Adjudicatário pela execução de todos os serviços contratados a importância de NCr\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta e sete cruzeiros novos).

9) Pagamento: — O Adjudicador pagará o Adjudicatário a importância de NCr\$ 7.970,00 (Sete mil novecentos e setenta e sete cruzeiros novos), da seguinte forma: Cincoenta por cento (50%) no início do serviço e Cincoenta por cento (50%) depois de concluída e entregue ao Adjudicador a obra empreitada.

**IV — Dos prazos**

10) Início do Trabalho: — Os serviços serão iniciados após o recebimento da primeira Ordem de Serviço, a ser expedida pelo Adjudicador.

11) Conclusão dos Serviços: — Os serviços contratados deverão ser concluídos impreterivelmente dentro de quarenta e cinco (45) dias, contados do recebimento da primeira Ordem de Serviço.

**V — Multas**

12) Espécies de Multas: — A Adjudicatária estará sujeita as seguintes multas:

a) NCr\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) por dia que exceder do prazo para a entrega da obra;

b) Multa variável de NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) a NCr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros novos), quando os serviços não tiverem o andamento previsto; quando os serviços não forem executados de acordo com os projetos ou com as normas técnicas vigentes; quando for dificultada a fiscalização dos trabalhos; quando o Adjudicador for inexatamente informado do andamento dos serviços e quando o contrato for transferido a terceiros, ainda que com a autorização do DERPA.

**VI — Da Rescisão**

13) Modalidades da Rescisão: — O presente contrato poderá ser rescindido pelo Adjudicador, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, sem que a Adjudicatária tenha direito a qualquer indenização, quando a Adjudicatária praticar os seguintes atos: a) deixar de cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste contrato, a despeito da devida notificação da fiscalização do Adjudicador; b) paralisar os serviços de que trata o presente contrato por mais de oito (8) dias sem motivos justificados, ou não

der a obra o andamento previsto; c) falir; d) transferir o contrato no todo ou em parte a terceiros, sem a prévia autorização do Adjudicador.

**VII — F Ô R O**

14) Fôro: — Fica eleito o Fôro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir qualquer litígio porventura decorrente deste contrato.

E por estarem assim acordes, assinam este contrato os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Belém, 11 de maio de 1970.

Eng<sup>o</sup> Alírio César de Oliveira

Diretor Geral do DERPA (Adjudicador)

Eng<sup>o</sup> Ruy Meira

Adjudicatário

TESTEMUNHAS:

1a. Nome: a) Ilegível

Resd.: Trav. Angustura, 3602

2a. Nome: a) Ilegível

Resd.: Quintino Bocaiuva, 1140

(Ext. Reg. n. 1.883 — Dia: 28.05.70)

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Processo nº 10.497

EDITAL

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Acyr Castro, ex-Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, exercício financeiro de 1964.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Vice-Presidente, no exercício eventual da Presidência, abaixo assinado, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, item V, do decreto-lei nº 20, de 18.06.69, e a requerimento da Auditora Nessim Simão Tuma, cita através do presente Edital, o Sr. Acyr Castro, ex-Diretor da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, em 1946, para no prazo de 10 dias, após a última publicação no Diário Oficial, recolher ou comprovar o valor de Cr\$ 545.095,00 relativos aos vales fornecidos a funcionários e a pessoas cujos nomes não constam das folhas de pagamento.

Belém, 22 de maio de 1970  
Emílio Uchôa Lopes Martins  
Vice-Presidente no exercício da Presidência

(G. — Reg. n. 9185. — Dias 28.5 e 3, e 6—6—970)

Processo nº 14.107

— EDITAL —

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Senhor Wladimir Costa Rossi, ex-Prefeito Municipal de Fâro, exercício financeiro de 1966.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por sua Presidenta abaixo assinada, cumprindo o disposto no Título II, Art. 37, item V, do Decreto-Lei nº 20, de 18.06.69, e a requerimento do Auditor Dr. Jayme Ferreira Bastos, cita, através do presente Edital, o Sr. Wladimir Costa Rossi, ex-Prefeito Municipal de Fâro, exercício de 1966, a fim de no prazo de dez (10) dias, após a última publicação no DIÁRIO OFICIAL, prestar esclarecimentos sobre irregularidades constatadas no exame da sua prestação de contas referente ao exercício financeiro de 1966, auxílio destinado a conclusão das obras da Maternidade.

Belém, 25 de maio de 1970.  
EVA ANDERSEN PINHEIRO  
— Conselheira Presidenta —

(G. — Reg. n. 9184 — Dias 28.5, 3 e 6.6.70)

**Leia o DIÁRIO OFICIAL**  
**— Um Repositório de Utilidades**  
**Ao Seu Dispor.**



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XXX

BELÉM — QUINTA FEIRA, 28 DE MAIO DE 1970

NUM. 7.153

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUÍS FARIA

### JUSTIÇA FEDERAL

#### PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTANCIA  
ESTADO DO PARÁ

EDITAL — Ref.: — Processo n. 1614

O Doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, etc. . .

FAZ SABER aos que lerem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que pelo mesmo CITA COPLAN — Construtora Planície Ltda., residente (estabelecida) à Rua Ó de Almeida, n. 199, com o prazo de quarenta e cinco (45) dias, para responder aos termos da Ação de Executivo Fiscal que se processa neste Juízo, movida pelo Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, nos termos e de acôrdo com a petição e despachos a seguir transcritos: — PETIÇÃO — “Belém, Pará, 5-02-69. Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal. O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), autarquia federal com sede no Distrito Federal e Superintendência Regional, neste Estado, por seu procurador infra-assinado, advogado José Maria Frota Rôlo, devidamente inscrito na seção estadual da O.A.B., sob o n. J-97, vem perante V. Excia. para expor e requerer: — 1 — O Suplicante é credor de COPLAN — Construtora Planície Ltda. com endereço à Rua Ó de Almeida, n. 199, nesta Cidade, matriculada no INPS, sob o n. . . . . 125015169, pela quantia de sete mil seiscentos e dezessete cruzeiros novos e cinquenta centavos (NCr\$ 7.617,50), relativa a contribuições de Previdência não quitadas no prazo devido, juros de mora, multa e correção monetária prevista no art. 7º e seus §§ da Lei n. 4.357, de 16-07-64 combinado com o disposto no art. 15 da Lei n. 4.862, de . . . 29-11-65, conforme faz prova com a anexa certidão de Dívida. 2 — Já tendo sido facultados administrativamente ao Devedor vários prazos para o pagamento do débito sem que este se valesse dessa oportunidade, vem o suplicante requerer a V. Excia., se digne mandar citar o Devedor para pagar incontinenti a dívida, acrescida dos juros de mora

e correção monetária atualizados a data do efetivo pagamento mais: despesas processuais, percentagem judicial prevista no § 3º do art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 29.124, de 12-01-51, com a redação que lhe deu o Decreto n. 37.312, de 9-05-55 e honorários de advogado a razão de 20% sobre o valor total da dívida, sob pena, de não o fazendo, proceder-se à penhora ou sequestro de tantos dos seus bens quantos bastem para satisfazer o total do pedido. 3 — Protestando por todos os meios de prova admitidos em direito dá-se à causa o valor do débito. São os termos em que P. Deferimento Belém, 3 de fevereiro de 1969. a) pp. José Maria Frota Rôlo” DESPACHO: — REQUERIMENTO DO EXEQUENTE: — requerer a V. Excia. se digne mandar citar por Edital a executada, etc. Belém, 4 de maio de 1970 (a) pp. José Maria Frota Rôlo. DESPACHO: — “Defero o requerimento de fis. Publicar-se editais com o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. Belém, Pará, em 13-5-70 (a) A. Santiago — Juiz Federal”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam de futuro alegar ignorância, expedi o presente e outros iguais, que serão publicados e afixados na forma da Lei. DADO e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta. Eu Dr. Luis Rocha Pereira, Chefe de Secretaria, o fiz datilografar e assinar.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago  
Juiz Federal  
(Ext Reg. n 2035 — Dia 28-5-970)

### JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM  
Edital de 2ª Praça, com prazo  
de do (10) dias:

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, Presidente da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento

de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia dezois de junho de mil novecentos e setenta, às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na Travessa D. Pedro I, n. setecentos e cinquenta, se-



rão levadas a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, os bens penhorados na execução movida por Rosa Maria dos Reis contra Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A. — (ATINCO), processo n. 3a.JCJ-739/69, e que são os seguintes:

1 (uma) Carteira tamanho médio, c/3 gavetas, folheada em jacarandá, c/armação de alumínio, ref. 20/2

1 (uma) Poltrona estofada cor cinza, marca "Giroflex" avaliadas em Cr\$ 150,00 (cento e cinquenta cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal de vinte por cento de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1970. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira  
Juíza Presidente da 3ª JCJ de Belém  
G. — Reg. n. 9005).

#### Edital de Citação

Processo n. 3ªJCJ-1.249/69

Pelo presente Edital fica citada a empresa Exportadora Inter Americana Ltda., reclamada nos autos do processo de reclamação número 3a.JCJ-1.249/69, em que é reclamante Miguel da Silva Miranda, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 985,95 (novecentos e oitenta e cinco cruzeiros), correspondente ao principal, correção monetária e custas, devidos nos termos da sentença prolatada em 26.11.69; cuja conclusão final é a seguinte: "Resolve a Junta julgar procedente a presente reclamação, para condenar a empresa reclamada, Exportadora Inter Americana Ltda., a pagar ao reclamante Miguel da Silva Miranda a quantia de setecentos e doze cruzeiros novos e

quarenta e sete centavos, a título de aviso prévio, férias, gratificação de natal e salários retidos, mais a quantia de valor ilíquido, correspondente à indenização (Depósito do Fungats), que deverá ser calculado em liquidação de sentença, e mais a importância de dezesseis cruzeiros novos e sessenta e cinco centavos, correspondente a férias referentes ao ano de 1968, nos termos da Lei 5.107/66, totalizando a parte líquida da condenação a quantia de NCr\$ 792,12. Custas pela reclamada..." A Secretaria efetuou o cálculo de liquidação de sentença e a Presidência homologou-o às fls. 35 dos autos.

#### Resumo:

	Cr\$
Principal . . . . .	836,47
Correção monetária . . . . .	71,93
Custas da sentença . . . . .	67,55
Custas da citação . . . . .	10,00
<b>Total . . . . .</b>	<b>985,95</b>

Caso não pague, nem garantia a execução, no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciária, PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

#### O JUIZ:

Lygia Simão Luiz Oliveira  
Juíza Presidente da 3a.  
JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 9006).

#### Edital de 1a. Praça, com prazo de Vinte (20) dias

A doutora Lygia Simão Luiz Oliveira, Juíza do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que, no dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta, às qua-

torze horas e quinze minutos, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, número setecentos e cinquenta, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por Raimundo Pinto dos Reis e Outros contra União Fabril Ltda., processo n. 3a.JCJ-1.535/69 e anexas, como segue:

1 (um) Motor a explosão a óleo, marca Holdel-Nikino-Diesel Denmark, com 80 cavalos de força, no estado, avaliado em Um mil cruzeiros . . . . . Cr\$ 1.000,00).

Quem pretender arrematar dito bem, poderá examiná-lo na Rua Manoel Evaristo n. 446, devendo comparecer no dia, hora e local acima mencionados, por ocasião da praça, a fim de garantir o lance com o sinal de vinte por cento do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 18 de maio de 1970. Eu, Elza C. de Souza, Auxiliar Judiciária PJ-8, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Lygia Simão Luiz Oliveira  
Juíza Presidente da 3a.  
JCJ de Belém  
(G. — Reg. n. 9007).

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 65 DE 19 DE MAIO DE 1970  
O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso XLV do Regimento In-

terno, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT P-187/70, e a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão do dia 18 de maio de 1970;

#### RESOLVE:

Conceder ao Exmo. Sr. Dr. Rau! Sento-Sé Gravatá, Juiz Togado, deste Egrégio TRT, 3 meses de vencimentos a título de ajuda de custo, na importância de Cr\$ 2.640,00 por mês, em virtude de sua nomeação para o cargo de Juiz Togado deste Tribunal, na condição de membro do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, "ex vi" do disposto no art. 141 § 5º da Constituição Federal e art. 10. da Lei n. 5.442, de 24 de maio de 1968.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8ª  
Região  
(G. — Reg. n. 8955).

#### PORTARIA N. 66 DE 20 DE MAIO DE 1970

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região: no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

#### RESOLVE:

Lotar na Secretaria da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém o Oficial de Justiça símbolo PJ-8, Aldenor da Paixão e Silva, do Quadro do Pessoal da Justiça do Trabalho da Oitava Região. Publique-se, cumpra-se e dê-se ciência.

Orlando Teixeira da Costa  
Presidente do TRT da 8ª  
Região

(G. — Reg. n. 8956).

#### EDITAIS JUDICIAIS

##### PROTESTO DE LÊTRAS

Faço saber por este edital a Cipriano S. Lopes, estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco Mercantil de São Paulo S/A, para apontamento e protesto, por falta de pagamento às duas (2) Notas Promissórias, n. 04 e 05, nos

valores de quinhentos e vinte e oito cruzeiros novos . . . . . (NCr\$ 528,00) e duzentos e trinta cruzeiros novos . . . . . (NCr\$ 230,00), vencidas em 30.1.70 e 28.2.70, por Vv. Ss. emitida, a favor de João Octávio Vaiano, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas Notas Promissó-

rias, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1970  
(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. — Reg. n. 1886 — Dia 28.5.70)

**PROTESTO DE LÊTRAS**

Faço saber por este edital a Nilo Ferreira da Costa, esta estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o andar, da parte do Banco da Amazônia S/A, para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil, n. 2540, no valor de oitocentos e trinta e dois cruzeiros novos e trinta centavos, (NCR\$ 832,30) vencida em 12.4.70, por Vv. Ss. não aceita, a favor de Cia Sayonara de Roupas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1970:  
(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. — Reg. n. 1885 — Dia 28.5.70)

**PROTESTO DE LÊTRAS**

Faço saber por este edital a João Ferreira dos Reis, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o andar, da parte do Banco do Brasil S/A, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil, n. 3558-I, no valor de quinhentos cruzeiros novos (NCR\$ 500,00), vencida em 30.4.70, por Vv. Ss., aceita, a favor de Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S. A. (COBRÁS), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mer-

cantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1970.  
(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. — Reg. n. 1887 — Dia 28.5.70)

**PROTESTO DE LÊTRAS**

Faço saber por este edital a T. Andrade, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S.A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Duplicata de Conta Mercantil n. 14/70, no valor de nove mil setecentos e cinquenta cruzeiros novos (NCR\$ 9.750,00) vencida em 30 de abril de 1970, por Vv. Ss. aceita, a favor de Cunha Maia Indústrias e Comércio S.A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1970.  
(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. — Reg. n. 1888 — Dia 28.5.70)

**PROTESTO DE LÊTRAS**

Faço saber por este edital a J. Fernandes Nogueira & Cia., Ltda., estabelecida nesta cidade que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte do Banco da Bahia S.A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 158908-A, no valor de hum mil duzentos e setenta e seis cruzeiros novos e quarenta e oito centavos .... (NCR\$ 1.276,48), vencida em 10.04.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Metal Abramo Eberle S/A, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou

dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1970  
(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. — Reg. n. 1889 — Dia 28.5.70)

**PROTESTO DE LÊTRAS**

Faço saber por este edital a K. Hofman, estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar da parte de Forest S. A. — Fabrica de Condutores Elétricos, para apontamento e protesto por falta de devolução aceite e pagamento, as duas (2) duplicatas de conta Mercantil n. C1-3463 e .... C1-3465[1, nos valores de hum mil e quatorze cruzeiros novos e sete centavos .... (NCR\$ 1.014,07) cada uma, vencidas em 10.3.70, e .... 10.4.70, por Vv. Ss. não devolvida não aceita e não paga, a favor do Apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam as ditas duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 14 de maio de 1970  
(a) **Sálvio A. Miranda Corrêa Jr.**  
Oficial Substituto do Protesto de Letras — 1o. Ofício  
(Ext. — Reg. n. 1885 — Dia 28.5.70)

**JUIZADO DE DIREITO DA 1a. VARA DO CÍVEL**  
Hasta Pública

O Doutor Romão Amoêdo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que no dia nove (9) de junho vindouro, do corrente ano, às 11 (onze) horas, à porta da sala deste Juízo, irá a público pre-

gação de venda e arrematação seguinte, bem penhorado do executado Américo Silva, a fim de garantir o pagamento do pedido principal, e demais despesas judiciais consignadas por Lei, na Ação Executiva que Alvimira Pinto Macêdo move contra Américo Silva, cuja descrição é a seguinte: um (1) conjunto de sala de visitas, estofado, constituído de um sofá, duas poltronas e mesa de centro preta, com desenhos. Avaliado em NCR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros novos).

Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e local acima designados a fim de dar seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação. O COMPRADOR pagará à banca no ato, o preço de sua arrematação, bem como as comissões de praxe, do escrivão e porteiro, e a respectiva Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente Edital publicado no Diário da Justiça e em jornal de grande circulação desta Capital, na sede deste Juízo na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos oito dias do mês de maio e mil novecentos e setenta (1970). Eu, João Afonso de Souza Monarcha, escrivão o escrevi.  
(a) **Romão Amoêdo Neto**  
Juiz de Direito da 1a. Vara do Cível e Comércio da Capital  
(Ext. — Reg. n. 1924 — Dia 28.5.70)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — José Ferreira dos Santos e Olga Oliveira Batista, ele filho de Inácio Macedo dos Santos e de Anália da Silva Ferreira, ela filha de Deusdêti Batista da Cunha e de Julia Maria Oliveira Batista, solt.; Carlos Alberto Ferreira dos Santos e Theresinha de Jesus Ferreira, ele filho de Manoel Domingos de Souza e de Palmira Ferreira, ela filha de Francisca Ferreira, solt.; Manoel Francisco de Melo e Aristolêa de Melo Moraes, ele filho de Antônio Apígio de

Melo e de Maria Etelvina de Melo, ela filha de Manuel Ataíde de Moraes e de Maria Assunção de Melo, solt.; Antônio Cardoso Azevedo e Maria Delfina de Ayiz, éle filho de Francisco Cardoso de Azevedo e Francisca Fontinele de Azevedo, ela filha de Félix Otávio de Aviz e de Maria Marta de Aviz, solt.; Leinir Bentes Vieira e Jany Martins Cerqueira, éle filho de Manoel Godinho Vieira e Tereza Vieira, ela filha de Alírio Pimentel Cerqueira e Clarice Martins Cerqueira, solt.; Ronaldo Kress e Marelena da Costa Dias, éle filho de Reinaldo Kress e de Laura Bathke Kress, ela filha de Onofre da Costa Dias e de Maria da Conceição Dias, solt.; Mário Barriga Nunes e Yeda Julia Mendes Pinheiro, éle filho de Amiraldo Elleres Nunes e de Virgínia Barriga Nunes, ela filha de Carmémio Guimarães Pinheiro e de Marialva Mendes Pinheiro, solt.; Antônio Lobato Lopes e Maria de Fátima de Oliveira Tavares, éle filho de Miguel Fantoja Lopes e de Maria Lobato Lopes, ela filha de Nelson Tavares e de Sebastiana de Oliveira Tavares, solt.; Roberto Lopes Valente e Cléa Emília Chaves de Melo, éle filho de Gastão Feio Valente e Almira Lopes Valente, ela filha de Pedro Hélio de Melo e de Maria do Carmo Chaves de Melo, solt.; João Domingues Ferreira e Deuzarina Figueira dos Santos, éle filho de Ângelo Domingues Ferreira e de Maria Regina de Souza Ferreira, ela filha de Pedro Nolasco dos Santos e de Odete Figueira dos Santos, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de algum impedimento, denunciá-lo para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de maio de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 16030 — Reg. n. 1927 — Dia 28.5.70)

**PROCLAMAS**

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas — Emanuel Pinto da Silva e Nazaré D'Arc Alvim éle filho de Manuel Rodrigão

da Silva e de Irene Pinto da Silva, ela filha de João Dilermando Alvim e de Eufrazio Cantuária Alvim, solt.; Claudionor Andrade Silva e Elza Emília da Silva, éle filho de João, Andrade Silva e de Raimunda Andrade Silva, ela filha de Teotônia Augusta da Silva, solt.; Carlos Magno de Brito Aarão e Maria Célia Pinheiro de Castro, éle filho de José Frahy da Silva Aarão e de Amélia de Brito Aarão, ela filha de Hermógenes Sotelo de Castro e de Auristela Pinheiro de Castro, solt.; José Maria Ferreira da Cruz e Justina Martins Nunes, éle filho de Ester Ferreira Cruz, ela filha de Manuel Nunes da Silva e de Alzira Martins da Silva, solt.; Lício Campos do Vale e Clarice Gomes da Silva, éle filho de Leocádio Brito do Vale e de Leopoldina Campos do Vale, ela filha de Miguel Francisco da Silva e de Sebastião Gomes da Silva, solt.; José Ferreira Reis e Maria de Fátima Figueiredo, éle filho de Carmindo Ramos dos Reis e de Neuza Ferreira Lima dos Reis, ela filha de Maria Figueiredo de Souza, solt.; Pedro Ezequiel do Carmo e Maria da Conceição Ferreira Barros, éle filho de Francisco Brabo do Carmo e de Maria Santana do Carmo, ela filha de João Ferreira Barros e de Maria Celeste Silva Barros, solt.; Luiz Cordeiro Soares e Maria Elizabeth Teixeira, éle filho de Leopoldino Cordeiro Soares e de Elidia Cordeiro Soares, ela filha de Hilda Bahia dos Santos, solt. João Amador Garcia e Maria das Graças Cunha e Silva, éle filho de Benedito Cumarú Garcia e de Julia Amdor Garcia, ela filha de Weimar da Costa e Silva e de Rita de Cassia Cunha e Silva, solt.; Francisco José Cavalcante Marinho e Maria de Nazareth Villaça Monteiro, éle filho de Ovidio Marinho e de Maria Raymunda Cavalcante Marinho, ela filha de José Domingos Monteiro e de Anna Villaça Monteiro, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma, se alguém souber de impedimentos, denunciá-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 19 de maio

de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

**EDITH PUGA GARCIA**

(T. n. 16131 — Reg. n. 1928 — Dia 28.5.70)

**COMARCA DA CAPITAL**

O Doutor Romão Amoedo, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível e Privativa de órfãos, da Comarca da Capital, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem que no dia 2 de junho próximo, às dez (10) horas, e porta da sala das audiências do Juízo, no edifício do Fórum, irá a público pregão de venda em hasta pública o bem imóvel, abaixo descrito, pertencente à herança de João Pedro Lúcio Filho, da qual é inventariante dona Ana dos Santos Lúcio, cujos respectivos autos de inventário correm pelo Juízo e expediente do Escrivão do Primeiro Ofício de órfãos, Ausentes e Interditos:

“Terreno edificado, nesta cidade, sito à rua Antônio Everdo, coletado sob o n. 1.853, antigo 895, perímetro compreendido entre as travessas Angustura e Lomas Valantinas, confinando de ambos os lados com propriedade de quem de direito, apresentando as seguintes características: Casa terrea, pequena, toda de enchimento, co-

berta de telhas de barro comum, comprimento de frente 6m,50 por 50m,00 ditos de fundos servida por porta e janela, tendo no seu interior sala corredor de passagem, quarto e cozinha associados com madeira de inferior qualidade, sanitários externos de madeira, avaliado em ..... NCr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros novos)”.

Quem pretender arrematar o imóvel acima, deverá comparecer no local, dia e hora declarados, a fim de dar o seu lance ao Porteiro dos Auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca o preço da arrematação, bem como os impostos que lhe competirem, as custas, comissões de escrivão e Porteiro dos Auditórios e a respectiva carta de arrematação não sendo aceito fiador nem arrhas.

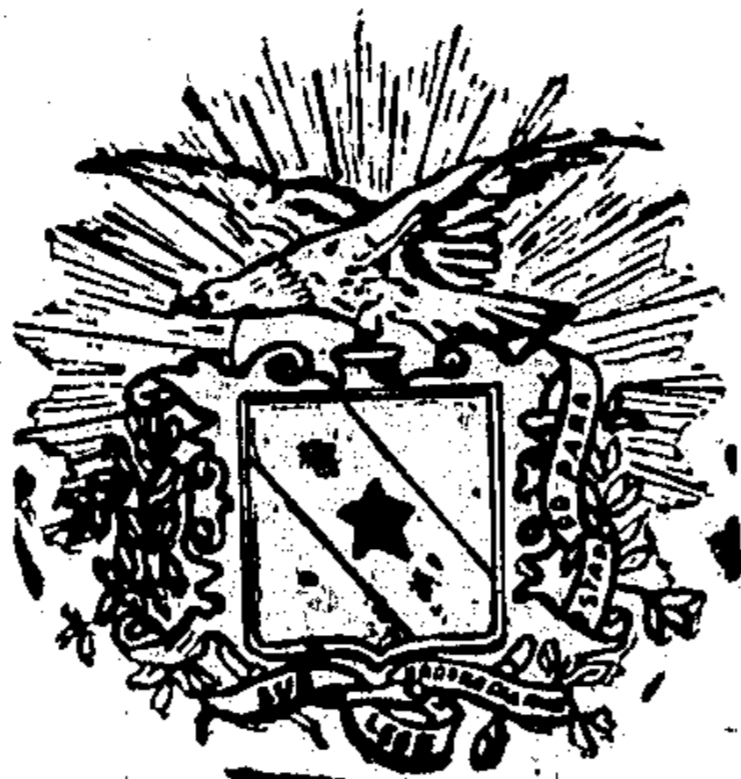
E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, é o presente que será afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos quatro dias do mês de maio de 1970. Eu, Moacyr Santiago, escrivão, subcrevi.

a) Romão Amoedo — Juiz de Direito

(G. Reg. n. 8021 — Dias — 12 e 22, 28.05 e 02.06.70)

Papel Ofício e de Memorando —  
Livros de Escrituração e de  
Protocolos — Confeccionamos,  
Fornecemos às Repartições Esta-  
duais Com Preço Especial.  
Mediante Solicitações dos  
interessados.



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 1970

NUM. 1.774

## Assembléia Legislativa do Estado

—EDITAL—

De ordem do Excelentíssimo Senhor 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado, notifico pelo presente Edital, Marcos Monteiro Belicha, ocupante do cargo de "Datilografo" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 136, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53, (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, três vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 26 de maio de 1970.

(G. Reg. n. 9.338 — Dias 28 e 30/5 e 27—6—970)

DECRETO LEGISLATIVO  
N. 34/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, do cargo em Comissão de "Oficial de Gabinete", do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.  
Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.  
Dr. João Renato Franco  
Presidente

Antonio A. Teixeira  
1º Secretário  
Lourenço Alves Lemos  
2º Secretário  
(G. Reg. n. 9.341)

DECRETO LEGISLATIVO  
N. 35/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 104, § 2º da Constituição Política do Estado e art. 4º do Decreto Legislativo n. 3, de 14.05.70, Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Júnior, para exercer o cargo em Comissão de "Assessor para Assuntos das Comissões Técnicas", do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.  
Dr. João Renato Franco  
Presidente

Antonio A. Teixeira  
1º Secretário  
Lourenço Alves Lemos  
2º Secretário  
(G. Reg. n. 9.342)

DECRETO LEGISLATIVO  
N. 36/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 104, § 2º da Constituição Política do Estado, Cláudio Américo Medeiros Brasil, para exercer o cargo em Comissão de "Oficial de Gabinete" da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, criado pela Resolução n. 46/68.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.  
Dr. João Renato Franco  
Presidente

Antonio A. Teixeira  
1º Secretário  
Lourenço Alves Lemos  
2º Secretário  
(G. Reg. n. 9.343)

DECRETO LEGISLATIVO  
N. 32/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, do cargo em

substituição de "Revisor de Debates Parlamentares" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.  
Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco  
Presidente

Antonio A. Teixeira  
1º Secretário  
Lourenço Alves Lemos  
2º Secretário  
(G. Reg. n. 9.339)

DECRETO LEGISLATIVO  
N. 33/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 104, § 2º da Constituição Política do Estado e art. 4º do Decreto Legislativo n. 3, de 14.05.70, José Geraldo Cardoso Távora de Albuquerque, para exercer o cargo em Comissão de "Assessor para Assuntos das Comissões Técnicas" do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Belém, 20 de maio de 1970.

Dr. João Renato Franco  
Presidente

Antonio A. Teixeira  
1º Secretário  
Lourenço Alves Lemos  
2º Secretário